



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4813

Ji-Paraná (RO), 17 de agosto 2026



SUMÁRIO

DPIN.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.19
CARTILHA IPREJI.....	PÁG.21
CERTIDÕES IPREJI.....	PÁG.27
CERTIFICADOS IPREJI.....	PÁG.30
CONTRATOS IPREJI.....	PÁG.31
RELAÇÃO DE ENTIDADES.....	PÁG.39
PORTARIAS.....	PÁG.41

DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome:	Ji-Paraná	UF:	RO
Endereço:	AVENIDA DOS DE ABRIL, Nº 1701	CNPJ:	04.082.872/0001-25
Bairro:	URUPÁ	CEP:	76300942
Telefone:	6524164021	E-mail:	gabinete@jiparana.ro.gov.br
Página Eletrônica:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	ISAU RABUNDO DA FONSECA	CPF:	285.283.732-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	isaufonseca@gmail.com		
Data de Início da Gestão:	11/12/2023	Telefone:	6524164020
RPPS em Extinção:	Não	Nome:	
FUNDAMENTO LEGAL:			
Tipo de Norma:		Número da Norma:	
Data de Norma:		Dispositivo de Norma:	



Página 1 de 32

06/08/2026 13:54:17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ:	21.457.711/0001-05	Razão Social:	IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Endereço:	Av. J. J. Paranaíba, nº 615	Complemento:	
Bairro:	Unipá	CEP:	76300261
Telefone:	6524164027	E-mail:	isaufonseca@gmail.com
		Assinatura Jurídica:	Assinatura
		Descrição:	https://www.jiparana.ro.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF:	257.114.077-91	Nome:	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	executivo
Telefone:	6524164027	Data Início Gestão:	05/09/2023
		E-mail:	phdcastello@jiparana.ro.gov.br
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Cumpre Requisitos para Alca Categoria de Investidor desde:			
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	
Entidade Certificadora:		Nível da Certificação:	
		CNPJ:	



Página 2 de 32

06/08/2026 13:54:17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA			
GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
Identificação dos			
CPF:	913.385.832-68	Nome:	LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS
Tipo de Vinculo:	Servidor Efetivo	Orgão/Entidade:	
Cargo:	Outros	Complemento do Cargo:	ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Início da Atuação		Atribuição:	Outros
Atto:	Portaria	Data do Atto:	03/01/2024
Atto:		Data do Atto:	
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CGOV I	Descrição:	Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	11/06/2029
		CNPJ:	05.773.229/0001-82
Observação:			



Página 3 de 32

06/08/2026 13:54:17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma:	Decreto	Número da Norma:	124300200
Data de Norma:	27/02/2020	Dispositivo de Norma:	Decreto
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF:	518.356.902-67	Nome:	Humberto Jackson de Sousa
Tipo de Vinculo:	Outros	Vinculo/Representatividade:	
Atribuição:	Outros	Orgão/Entidade:	
Início da Atuação		Fin da Atuação	
Atto:	Decreto	Data do Atto:	23/12/2021
Atto:		Data do Atto:	
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CODEL I	Descrição:	Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	18/06/2028
		CNPJ:	05.773.229/0001-82



Página 4 de 32

06/08/2026 13:54:17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma:	Decreto	Número da Norma:	124300200
Data de Norma:	27/02/2020	Dispositivo de Norma:	Decreto
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF:	223.554.725-04	Nome:	Naemi Brucila Ocampos
Tipo de Vinculo:	Outros	Vinculo/Representatividade:	
Atribuição:	Outros	Orgão/Entidade:	
Início da Atuação		Fin da Atuação	
Atto:	Decreto	Data do Atto:	23/12/2021
Atto:		Data do Atto:	
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	
Entidade Certificadora:		Validade da Certificação:	
		CNPJ:	



Página 5 de 32

06/08/2026 13:54:17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma:	Decreto	Número da Norma:	124300200
Data de Norma:	27/02/2020	Dispositivo de Norma:	Decreto
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF:	307.296.882-61	Nome:	Ronaldo Batista Alexandre
Tipo de Vinculo:	Outros	Vinculo/Representatividade:	
Atribuição:	Outros	Orgão/Entidade:	
Início da Atuação		Fin da Atuação	
Atto:	Decreto	Data do Atto:	23/12/2021
Atto:		Data do Atto:	
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	
Entidade Certificadora:		Validade da Certificação:	
		CNPJ:	



Página 6 de 32

06/08/2026 13:54:17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

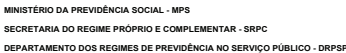
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma:	Decreto	Número da Norma:	124300200
Data de Norma:	27/02/2020	Dispositivo de Norma:	Decreto
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF:	694.025.662-67	Nome:	Franciane Magalhães Santos
Tipo de Vinculo:	Outros	Vinculo/Representatividade:	
Atribuição:	Outros	Orgão/Entidade:	
Início da Atuação		Fin da Atuação	
Atto:	Decreto	Data do Atto:	23/12/2021
Atto:		Data do Atto:	
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CODEF I	Descrição:	Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	07/01/2030
		CNPJ:	05.773.229/0001-82

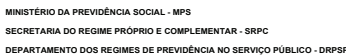


Página 7 de 32

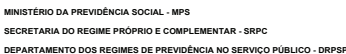
06/08/2026 13:54:17

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo de Norma:		Decreto	
Data da Norma:		28/09/2022	
Número da Norma:		3847	
Dispositivo da Norma:		2243/2022	
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF:		\$18.356.902-97	
Tipo de Vinculo:		Outra	
Atribuição:		Outra	
Início de Atuação		Fim de Atuação	
Ata:		Data do Ata:	
Ata:		Data do Ata:	
Certificação			
Tipo de Certificação:		CP-RPPS CODEL 1	
Descrição:		Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nível Básico	
Validade da Certificação:		19/06/2028	
Entidade Certificadora:		INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	
CNPJ:		05.773.229/0001-82	

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3847
Data da Norma:	28/09/2022	Dispositivo da Norma:	2243/2022
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF:	528.088.952-49	Nome:	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade	
Atribuição:	Outros	Órgão/Entidade:	
Início de Atuação		Fim de Atuação	
Ato:	Portaria	Ato:	
Data do Ato:	01/08/2023	Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS Cofis I	Descrição:	Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	14/08/2028
		CNPJ:	05.773.229/0001-82
Observação:			

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

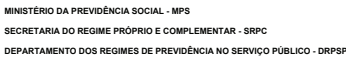
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	1181/2019
Data da Norma:	30/09/2019	Dispositivo da Norma:	Decreto

Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF:	457.725.920-20	Nome:	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Excluído/Inativado	Vínculo/Representatividade:	Órgão/Entidade:
Atribuição:	Outra:		
Início de Atuação	Ata: Decreto Data do Ata: 23/11/2021		
	Ata: Data do Ata:		
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP/RPPS CONV 1	Descrição:	Certificação de Responsável pela Gestão das Ações/Atos do RPPS e Membro do Comitê de Investimentos - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TUTOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	30/12/2025
		CNPJ:	05.773.229/0001-82



Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN	
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Elaboração:	Responsável pela Elaboração:
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:	
Data da Aprovação:	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Forma de Divulgação:	Descrição:
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	
RETIFICAÇÃO	
Retificação:	Não
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Aprovação:	Forma de Divulgação:
Descrição:	
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE		
Índice de	IPCA	
Justificativa de escolha do Indexador:		
NÚMERO DO PARECER/PROCESSO: 01/2024		
Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juro:		
Adesão das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:		
META DE RENTABILIDADE		
Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada	
2024	5,10	
DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTERA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL		
Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
1	97,93	97,93
7	2,07	100,00

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA REALOCUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTERA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTERA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE ROLLO			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Obrigações garantidas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimentos em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Cédulas Creditícias (FICOC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Debênturas de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Variável	Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00				
Investimentos Estrangeiros	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Ações - Art. 10, II, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATGIAS DEFINIDAS NA POLÍICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	Fundo de Investimento em Índice de Renda Variável - RCV 2, I	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
	Fundo de Investimento em Rptes - Mercado de Aoo - RCV 2, II	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
	Fundo de Investimento em Rptes - Mercado de Aoo - RCV 2, III	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
Investimento em Exterior	Fundo de Investimento em Renda Fixa - DFI 2, I	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
	Fundo de Investimento em Renda Fixa - DFI 2, II	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
	Fundo de Investimento em Renda Fixa - DFI 2, III	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATGIAS DEFINIDAS NA POLÍICA DE INVESTIMENTOS
Investimento e Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para aquisio de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em ndices de Mercado (ETF) - 100% Ttulo - Pblico - Art. 7º, I, c	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para aquisio de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Ttulos Pblicos do Tesouro Nacional SELIC - Art. 7º, I, a	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para aquisio de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Ttulos Pblicos do Tesouro Nacional SELIC - Art. 7º, I, a	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para aquisio de recursos do RPPS	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS		
SEMENTO	TIPO DE ATIVO	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Operações conservadoras 100% Títulos Públicos FIDC - Art. 7º, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços
		Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Critérios específicos para carregamento de posições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Renda (ETF) - Renda Fixa - Ad. 7º, III, b	Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade do portfólio
		Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Critérios específicos para carregamento de posições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Exóticos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços
		Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Critérios específicos para carregamento de posições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEMENTE	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Veredas, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores monetários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e a quantidade de gestão	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FDCs) - Cota, Art. 7º, V, Síntese - Art. 7º, V, e	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Veredas, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores monetários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e a quantidade de gestão	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Derivados de Estrutura de Renda Fixa - Art. 7º, V, e	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Veredas, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores monetários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e a quantidade de gestão	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN		
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimento em Ações - BDRs Nível 1 - Art. 9º, II	Fundos de Investimento em Ações - BDRs Nível 1 - Art. 9º, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preço
		Indicadores, restrições e limites estatísticos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de entidade ou controladora de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de crédito
Empreendimento Consignado - Art. 12	Empreendimento Consignado - Art. 12	Indicadores, restrições e limites estatísticos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de entidade ou controladora de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Indicadores, restrições e limites estatísticos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de entidade ou controladora de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de crédito
		Indicadores, restrições e limites estatísticos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de entidade ou controladora de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 21.407.711/0001-65	Razão Social: IPREJA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	Complemento: Avenida Ji-Paraná, nº 615	
Endereço: Avenida Ji-Paraná, nº 615	CEP: 76902261	E-mail: ipreja@ipreja.gov.br	Página Eletrônica: https://www.jiparana.ro.gov.br
Bairro: Unipê	Ramal: 6534164057	Natureza Jurídica: Autarquia	Descrição:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: 257.114.077-91	Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Data Início Gestão: 15/04/2024	
Cargo: Diretor	Complemento do Cargo: executivo	E-mail: gbrancofilho@jiparana.ro.gov.br	
Telefone: 6534164057	Ramal:	Tipo de Vínculo: Servidor Externamente Comissionado	Descrição:
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:			
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:		Descrição:	Nível da Certificação:
			CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:12430/2020

Data da Norma:27/02/2020

Dispositivo da Norma:Decreto

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF:694.025.662-87

Nome:Franciane Magalhães Santos

VinculoRepresentatividade:Outros

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Decreto

Data do Ato:23/12/2021

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS CODEF I

Descrição:Certificação dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

Validade da Certificação:07/01/2030

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:12430/2020

Data da Norma:27/02/2020

Dispositivo da Norma:Decreto

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF:422.664.672-04

Nome:SONEI SILVA DOS ANJOS

VinculoRepresentatividade:Outros

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Decreto

Data do Ato:23/12/2021

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS CODEF I

Descrição:Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nivel Básico

Validade da Certificação:13/07/2038

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:12430/2020

Data da Norma:27/02/2020

Dispositivo da Norma:Decreto

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF:075.144.617-36

Nome:LUAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA

VinculoRepresentatividade:Servidor Efetivo

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Decreto

Data do Ato:01/02/2024

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS CODEF I

Descrição:Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nivel Básico

Validade da Certificação:26/07/2038

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:12430/2020

Data da Norma:27/02/2020

Dispositivo da Norma:Decreto

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF:257.114.077-91

Nome:AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

VinculoRepresentatividade:Servidor Exclusivamente Convidado

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Decreto

Data do Ato:15/04/2024

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS CODEF I

Descrição:Certificação dos Dirigentes do Órgão ou Entidade Gestora do RPPS - Nivel Básico

Validade da Certificação:07/08/2038

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:3647

Data da Norma:28/09/2022

Dispositivo da Norma:2243/2022

Composição do Conselho Fiscal do

CPF:385.871.142-04

Nome:MARCELO VAGNER DA SILVA

VinculoRepresentatividade:Servidor Efetivo

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Decreto

Data do Ato:28/06/2022

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS COFIS I

Descrição:Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nivel Básico

Validade da Certificação:05/06/2027

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:3647

Data da Norma:28/09/2022

Dispositivo da Norma:2243/2022

Composição do Conselho Fiscal do

CPF:528.088.902-49

Nome:LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO

VinculoRepresentatividade:Servidor Efetivo

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Portaria

Data do Ato:22/12/2023

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS COFIS I

Descrição:Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nivel Básico

Validade da Certificação:14/08/2038

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:3647

Data da Norma:28/09/2022

Dispositivo da Norma:2243/2022

Composição do Conselho Fiscal do

CPF:000.281.393-08

Nome:DEIGO DA SILVA LUNA

VinculoRepresentatividade:Servidor Efetivo

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Portaria

Data do Ato:01/09/2023

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS COFIS I

Descrição:Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nivel Básico

Validade da Certificação:27/08/2027

Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:Decreto

Numero da Norma:11801/2019

Data da Norma:30/09/2019

Dispositivo da Norma:Decreto

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:913.985.832-68

Nome:LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

VinculoRepresentatividade:Servidor Efetivo

OrgãoEntidade:Outros

Atribuição:Outros

Início da Atuação

Atto:Decreto

Data do Ato:21/06/2022

Fin da Atuação

Atto:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:CP RPPS CODEF I

Descrição:Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nivel Básico

Validade da Certificação:11/06/2029

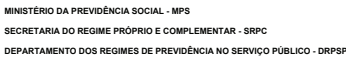
Entidade Certificadora:INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ:05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN	
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Elaboração:	Responsável pela Elaboração:
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:	
Data da Aprovação:	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Forma de Divulgação:	Descrição:
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	
RETIFICAÇÃO	
Retificação:	Não
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Aprovação:	Forma de Divulgação:
Descrição:	
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE			
Índice de	IPCA		
Justificativa de escolha do Indexador:			
NÚMERO DO PARECER/PROCESSO: 12/2024			
Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juro:			
Adesância das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPSP e das obrigações do plano:			
META DE RENTABILIDADE			
Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada		
2025	5,62		
DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTERA DO RPSP POR HORIZONTE TEMPORAL			
Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada	
1	97,93	97,93	
7	2,07	100,00	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA REALOCAÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTERA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTERA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE null			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PROMISSOS E EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Obrigações garantidas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimentos em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Ações de Renda Fixa Emitidas por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Cédulas Creditícias (FICOC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, e	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Debênturas de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Variável	Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 9º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00				
Investimentos Estrangeiros	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Ações - Art. 10, II, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Títulos Públicos de Empréstimo do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATGIAS DEFINIDAS NA POLÍICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	Fundo de Investimento em Índice de Renda Variável - RCV 2, I	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de credito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
	Fundo de Investimento em Rptes - Mercado de Acesso - RCM 2, II	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de credito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	
	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Renda Fixa - RCF 2, I	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de prprios Velocidade, ntegridade e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Tbtos e valores mltiplos de entrada ou sada de uma mesma posio jrdica ou pteis relacionadas Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para adequao de recursos do RPPD Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de credito dos ativos e de qualidade de gerido Diretores para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem superados	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATGIAS DEFINIDAS NA POLÍICA DE INVESTIMENTOS
Investimento e Exterior	Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurídca ou partes relacionadas	
		Crtrios específicos para credenciamento de instituies e seleção de ativos para aquisio de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Ttulo - Público - Art. 7º, I, c	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurídca ou partes relacionadas	
		Crtrios específicos para credenciamento de instituies e seleção de ativos para aquisio de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Ttulos Públicos do Tesouro Nacional SELIC - Art. 7º, I, a	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de grupos	
		Viadagens, notcias e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para Ttulo e valores mobiliários de emissão ou cotegiao de uma mesma pessoa jurídca ou partes relacionadas	
		Crtrios específicos para credenciamento de instituies e seleção de ativos para aquisio de recursos do RPPS	
		Estratgias e crtrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crédito dos ativos e de quantidade de ganho	
		Diretrizes para anlise da viabilidade, liquidez e demais riscos e serem superadas	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS		DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS
Renda Fixa	Oportu- nidades compromissadas DPA, Títulos Piares SELIC - Art. 7º, I	Estratégias de investimento, carregamento do posição e desinvestimento - formação de preços Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para carregamento de indicações e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e de qualidade do gestão Diretrizes para análise da liquidez, liquidez e demais riscos a serem suportados
	Fundo de Investimentos em Mercado (ETF) - Renda Fixa - AD 7º III, b	Estratégias de investimento, carregamento do posição e desinvestimento - formação de preços Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para carregamento de indicações e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e de qualidade do gestão Diretrizes para análise da liquidez, liquidez e demais riscos a serem suportados
Renda Fixa	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º IV	Estratégias de investimento, carregamento do posição e desinvestimento - formação de preços Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para carregamento de indicações e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e de qualidade do gestão Diretrizes para análise da liquidez, liquidez e demais riscos a serem suportados
		Estratégias de investimento, carregamento do posição e desinvestimento - formação de preços Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para carregamento de indicações e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e de qualidade do gestão Diretrizes para análise da liquidez, liquidez e demais riscos a serem suportados

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEMENTE	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Veredas, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores monetários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e a quantidade de gestão	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FDC) - Cota, Art. 7º, V, Súmula	Veredas, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores monetários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Crerios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e a quantidade de gestão	
		Crerios para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Debêntures de Estrutura de Art. 7º, V, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Veredas, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores monetários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Crerios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e a quantidade de gestão	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN		
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimento em Ações - BDRs Nível 1 e no Exterior	Fundos de Investimento em Ações - BDRs Nível 1 e no Exterior	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preço
		Indicadores, restrições e limites estatísticos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de entidade ou controladora de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de crédito
Empreendimento Consignado	Empreendimento Consignado - Art. 12	Distintos para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados
		Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preço
		Indicadores, restrições e limites estatísticos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de entidade ou controladora de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de crédito
		Distintos para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 21.457.711/0001-65	Razão Social: IPREJA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		
Endereço: Avenida Ji-Paraná, nº 615		Complemento:	Página Eletrônica: https://www.jiparana.ro.gov.br/
Bairro: Unipê	CEP: 76902261	E-mail: ipreja@ipreja.ro.gov.br	
Telefone: 653416457	Ramal:	Natureza Jurídica: Autarquia	Descrição:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: 079.907.802-20	Nome: EDISIO DOMES BARROSO	Data Início Gestão: 10/03/2025	E-mail: edisio@ipreja.ro.gov.br
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:		
Telefone:	Ramal:	Tipo de Vínculo: Outros	Descrição: AGENTE POLÍTICO
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:			
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:		Descrição:	Nível da Certificação:
			CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
9138883268	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 31/12/2024 23:15:47
20711407791	ADOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 31/12/2024 23:14:36



Id: 2943720 e CRC: 404766C6

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/validacao-assinatura?verificador=1652670&ccc=87D36812>, informando o código verificador: 1652670 e código CRC: 87D36812.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
GOVERNANÇA			
GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
Identificação dos			
CPF: 913.988.832-68	Nome: LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS		
Orgão/Entidade:			
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:	Atribuição:	Outros:
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato: Portaria		Ato:	
Data do Ato: 04/01/2024		Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CONV 1		Descrição: Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Monitoria do Comitê de Investimentos - Nível Básico	Validade da Certificação: 11/06/2029
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.			CNPJ: 06.773.229/0001-82
Observação:			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN			
CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo da Norma: Decreto	Número da Norma: 12430/2020		
Data da Norma: 27/02/2020	Dispositivo da Norma: Decreto		
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF: 518.356.902-97	Nome: Humberto Jackson de Souza		
Orgão/Entidade:			
Cargo:	Vínculo/Representatividade:		
Atribuição:			
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato: Decreto		Ato:	
Data do Ato: 23/12/2021		Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CODEL 1		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nível Básico	Validade da Certificação: 19/06/2028
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.			CNPJ: 06.773.229/0001-82

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo da Norma:		Decreto	
Data da Norma:		26/09/2022	
Número da Norma:		9647	
Dispositivo da Norma:		2245/2022	
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF:		528.088.902-49	
Tipo de Vínculo:		Servidor Efetivo	
Atribuição:		Outra	
Início de Atuação		Fim da Atuação	
Ata:		Ata:	
Data do Ata:		Data do Ata:	
Certificação			
Tipo da Certificação:		CP RPPS CORF I	
Descrição:		Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nível Básico	
Validade da Certificação:		14/06/2028	
Entidade Certificadora:		INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	
CNPJ:		05.773.229/0001-82	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

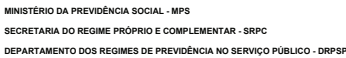
CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo da Norma: Decreto		Número da Norma: 3847	
Data da Norma: 28/09/2022		Dispositivo da Norma: 2243/2022	
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF: 349.031.942-72		Nome: MARLEI DE BARROS	
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo		Órgão/Entidade:	
Atribuição: Outros			
Início de Atuação		Fim da Atuação	
Ata: Portaria		Ata:	
Data do Ato: 21/01/2025		Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CFBIS I		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nível Básico	
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		Validade da Certificação: 31/10/2028	
		CNPJ: 05.773.229/0001-82	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de Tipo da Norma: Decreto Data da Norma: 30/09/2019 Número da Norma: 1180/2019 Dispensativo da Norma: Decreto			
Composição do Comitê de Investimentos do CPF: 913.989.832-68 Tipo da Vinculo: VinculoRepresentatividade Atribuição: Outra Início da Atuação Ata: Decreto Data do Ata: 21/06/2022 Nome: LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS Órgão/Entidade: Fim da Atuação Ata: Data do Ata:			
Certificação Tipo de Certificação: CP RPPS CONV I Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Descrição: Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico Validade da Certificação: 11/06/2029 CNPJ: 05.773.229/0001-82			

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	1181/2019
Data da Norma:	30/09/2019	Dispositivo da Norma:	Decreto
Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF:	457.725.922-20	Nome:	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Excluído/Inativa Comissionado	Vínculo/Representatividade	Órgão/Entidade:
Atribuição:	Outra		
Início de Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Decreto	Ato:	
Data do Ato:	20/12/2024	Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CONV I	Descrição:	Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Validade da Certificação:	30/12/2029
		CNPJ:	05.773.229/0001-82

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

META DE RENTABILIDADE			
Índice de		IPCA	
Justificativa de escolha do Indexador:			
NÚMERO DO PARECER/PROCESSO: 06/2028			
Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:			
Adesão das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:			
META DE RENTABILIDADE			
Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada		
2026	5,80		
DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTERA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL			
Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada	
1	89,93	89,93	
7	10,07	100,00	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPINDEMONSTRATIVO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 21.407.711/0001-65	Razão Social: IPREJA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	Complemento: Avenida JI-Paraná, nº 615	Página Eletrônica: https://www.jiparana.ro.gov.br/
Endereço: Avenida JI-Paraná, nº 615	CEP: 76902261	E-mail: ipreja@ipreja.ro.gov.br	Descrição: AGENTE POLÍTICO
Bairro: Uruçá	Ramal: 053416457	Natureza Jurídica: Autarquia	
Telefone: 053416457			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: 079.907.802-20	Nome: EDISIO GOMES BARROSO	Data Início Gestão: 10/03/2025	E-mail: edisio@ipreja.ro.gov.br
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:	Tipo de Vínculo: Outros	Descrição: AGENTE POLÍTICO
Telefone:	Ramal:		
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:			
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:		Descrição:	Nível da Certificação:
			CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA			
GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
Identificação dos			
CPF: 913.988.832-68	Nome: LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Órgão/Entidade:	
Tipo de Vínculo:	Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:	Atribuição: Outros
Início da Atuação:	Fin da Atuação:		
Ato: Portaria	Data do Ato: 04/01/2024	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CONV 1		Descrição: Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e	Validade da Certificação: 11/08/2029
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		Manutenção do Comitê de Investimentos - Nível Básico	CNPJ: 05.773.228/0001-82
Observação:			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
91398883268	LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 05/08/2026 11:54:52
07990790220	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 05/08/2026 11:50:21



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma: Decreto		Número da Norma: 12430/2020	
Data da Norma: 27/02/2020		Dispositivo da Norma: Decreto	
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF: 518.358.902-97	Nome: Humberto Jackson de Souza	Órgão/Entidade:	
Tipo de Vínculo: Outros	Vínculo/Representatividade:		
Atribuição: Outros			
Início da Atuação:	Fin da Atuação:		
Ato: Decreto	Data do Ato: 23/12/2021	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CODEL 1		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nível Básico	Validade da Certificação: 19/08/2028
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.			CNPJ: 05.773.228/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome: Ji-Paraná	UF: RO	CNPJ: 04.062.672/0001-25	
Endereço: AVENIDA DOS DE ABRIL, Nº 1701	Complemento:		
Bairro: URUÇÁ	CEP: 76900942		
Telefone: 0534164021	Página Eletrônica:	E-mail: gabinete.jpa@gmail.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome: AFFONSO ANTONIO CANDIDO	CPF: 778.003.112-87		
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:		
E-mail: gabinete.jpa@gmail.com			
Data de Início da Gestão: 01/01/2025	Telefone:	Ramal:	
RPPS em Extinção: Não			
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo de Norma:		Número da Norma:	
Data da Norma:		Dispositivo da Norma:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma: Decreto		Número da Norma: 12430/2020	
Data da Norma: 27/02/2020		Dispositivo da Norma: Decreto	
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF: 223.554.725-04	Nome: Noemi Brito Ocampos	Órgão/Entidade:	
Tipo de Vínculo: Outros	Vínculo/Representatividade:		
Atribuição: Outros			
Início da Atuação:	Fin da Atuação:		
Ato: Decreto	Data do Ato: 23/12/2021	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:			CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	3647
Data da Norma:	28/05/2022	Dispositivo da Norma:	2243/2022

Composição do Conselho Fiscal do			
CPF:	528.088.302-43	Nome:	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade:	Orgão/Entidade:
Atribuição:	Outros		
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Portaria	Ato:	
Data do Ato:	22/12/2023	Data do Ato:	

Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CORIS I	Descrição:	Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	14/08/2028
		CNPJ:	05.773.239/0001-82

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo de Norma: Decreto		Número de Norma: 3647	
Data de Norma: 28/09/2022		Dispositivo de Norma: 22-43/2022	
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF: 349.031.942-72		Nome: MARLEI DE BARROS	
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo		Órgão/Entidade:	
Atribuição: Outros			
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ata: Portaria		Ata:	
Data do Ata: 21/61/2025		Data do Ata:	
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CPFS I		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nível Básico	
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		Validade da Certificação: 31/10/2028	
		CNPJ: 05.773.229/0001-82	
Observação:			

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	118012019
Data da Norma:	30/09/2019	Dispositivo da Norma:	Decreto

Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF:	\$13.989.832-48	Nome:	LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS
Tipo de Vínculo:	Vínculo Representatividade	Orgão/Entidade:	
Atribuição:	Outra		
Início de Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Decreto	Data do Ato:	21/06/2022
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CONV 1	Descrição:	Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TORUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Validade da Certificação:	11/09/2029
		CNPJ:	05.773.229/001-82

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	118012019
Data da Norma:	30/09/2019	Dispositivo da Norma:	Decreto

Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF:	457.725.832-20	Nome:	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Excluído/Intermittente Comissionado	Vínculo/Representatividade	
Atribuição:	Outras	Órgão/Entidade:	
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato:	Decreto	Ato:	
Data do Ato:	20/12/2024	Data do Ato:	

Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CONV 1	Descrição:	Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros da Comitê de Investimentos - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TOPUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Validade da Certificação:	30/12/2029
		CNPJ:	05.773.229/0001-82



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:

Decreto

Número da Norma:

118012019

Data da Norma:

30/09/2019

Dispositivo da Norma:

Decreto

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:

713.154.522-53

Tipo de Vínculo:

Servidor Excluído/Comissionado

Atribuição:

Outra

Início da Atuação:

Nome:

Adriana Pacheco Kapayama

Vínculo/Representatividade:

Orgão/Entidade:

Fim da Atuação:

Ata:

Decreto

Data do Atto:

01/04/2026

Certificação

Tipo de Certificação:

CP RPPS CGOV 1

Descrição:

Certificação de Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico

Entidade Certificadora:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Validade da Certificação:

18/09/2026

CNPJ:

05.773.229/0001-82

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS:

Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria:

Sim

Informações do contrato

CNPJ:

46.147.565/0001-05

Razão Social:

RHYS Consultoria Atualiz LTDA

Data do Registro CNPJ:

25/02/2010

CPF do representante legal:

178.262.807-02

Nome do representante legal:

IAN DE LIMA MENDONÇA COUTINHO

Objeto de Contratação:

Outra

Data de assinatura do Contrato:

26/11/2025

Prazo de vigência (meses):

12

Valor contratual Mensal (R\$):

5448,00

Número/Identificação do Processo Administrativo:

CONTRATO N. 118/PRPES/2025

Modalidade do Procedimento de Licitação:

Pregão

Tipo de Licitação:

Técnica e Preço

CPF do Responsável Técnico:

178.262.807-02

Nome do Responsável Técnico:

IAN DE LIMA MENDONÇA COUTINHO

Data de Registro do Responsável Técnico:

27/07/2022

Informações do contrato

CNPJ:

11.340.009/0001-68

Razão Social:

CREDITO A MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Data do Registro CNPJ:

25/02/2010

CPF do representante legal:

593.135.514-87

Nome do representante legal:

ocelito barbosa crôta galvão

Objeto de Contratação:

Outra

Data de assinatura do Contrato:

20/01/2026

Prazo de vigência (meses):

12

Valor contratual Mensal (R\$):

1824,20

Número/Identificação do Processo Administrativo:

5435/2021

Modalidade do Procedimento de Licitação:

Pregão

Tipo de Licitação:

Menor Preço

CPF do Responsável Técnico:

593.135.514-87

Nome do Responsável Técnico:

ocelito barbosa crôta galvão

Data de Registro do Responsável Técnico:

20/01/2026

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS

Órgão:

Conselho Deliberativo

Data da Reunião:

22/12/2025

Local da Reunião:

sede IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da Política Anual de Investimentos 2026, Recebimento da compensação Previdenciária, titulos públicos e Pól Gestão.

Órgão:

Conselho Deliberativo

Data da Reunião:

30/01/2026

Local da Reunião:

Sede do IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da primeira alteração da Política de Investimento

Órgão:

Conselho Deliberativo

Data da Reunião:

26/06/2026

Local da Reunião:

Sede do IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da segunda alteração da PAI 2026, Conta Custódia, Pós-Gestão

Órgão:

Comitê de Investimentos

Data da Reunião:

30/01/2026

Local da Reunião:

Sede do IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da primeira alteração da Política de Investimento

Órgão:

Comitê de Investimentos

Data da Reunião:

23/06/2026

Local da Reunião:

Sede do IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da segunda alteração da Política de Investimento, Taxa de Juros, Carteira de Investimentos, ALM.

Órgão:

Conselho Deliberativo

Data da Reunião:

26/06/2026

Local da Reunião:

Sede do IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da segunda alteração da PAI 2026, Conta Custódia, Pós-Gestão

Órgão:

Comitê de Investimentos

Data da Reunião:

23/06/2026

Local da Reunião:

Sede do IPREJ

Principais Deliberações e Assuntos Tratados:

Aprovação da segunda alteração da Política de Investimento, Taxa de Juros, Carteira de Investimentos, ALM.

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Data da Elaboração:

Responsável pela Elaboração:

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Revisão/Alteração de: Política de Investimentos do RPPS

Data da Aprovação:

26/09/2025 - Sede do IPREJ

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Forma de Divulgação:

Eletrônico

Descrição:

Portal da Transparência do Município 04/08/2026, Portal do IPREJ 04/08/2026

Data de publicação/Data inicial de disponibilização:

04/08/2026

RETIFICAÇÃO

Retificação:

Sim

Motivo:

Revisão da Política Anual de Investimentos

Descrição:

Número do Documento:

VERSÃO 3ª

Data do Documento:

24/06/2026

Justificativa:

A presente alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026 visa promover a adequação formal, técnica e normativa do IPREJ frente às diretrizes estabelecidas pela Resolução CMR nº 5.272/2025, a revisão afeta a alocação estratégica do patrimônio previdenciário à classificação do RPPS.

REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Data da Aprovação:

23/06/2026

Forma de Divulgação:

Eletrônico

Descrição:

Portal da Transparência do Município 01/07/2026 e Portal IPREJ 01/07/2026

Data de publicação/Data inicial de disponibilização:

01/07/2026

Página 17 de 24



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Índice de IPCA

Justificativa de escolha do Indicador:

NÚMERO DO PARCEIRO/PROCESSO: 05/2026 em 22/06/2026

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

Adesão das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

META DE RENTABILIDADE

Ano

2026

Rentabilidade Anual Real Esperada

5,80

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)

1

7

% Distribuição por prazo

90,26

9,74

% Distribuição Acumulada

90,26

100,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Página 19 de 24

Página 18 de 24

Página 16 de 24

Página 15 de 24



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA			
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
CNPJ: 21.407.711/0001-65	Razão Social: IPREJA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	Complemento:	
Endereço: Avenida JI-Paraná, nº 615	CEP: 76902261	E-mail: ipreja@ipreja.gov.br	Página Eletrônica: https://www.ipreja.ro.gov.br/
Bairro: Unipê	Ramal:	Natureza Jurídica: Autarquia	Descrição:
Telefone: 653416457			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
CPF: 079.907.802-20	Nome: EDISIO GOMES BARROSO	Data Início Gestão: 10/03/2025	E-mail: edisio@ipreja.gov.br
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:		
Telefone:	Ramal:	Tipo de Vínculo: Servidor Excluído Comissão	Descrição:
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR			
Categoria de Investidor: Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:			
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:		Descrição:	Nível da Certificação:
			CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA			
GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
Identificação dos			
CPF: 913.988.832-68	Nome: LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS		
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo	Órgão/Entidade:		
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:	Atribuição: Outras	
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato: Portaria	Data do Ato: 04/01/2024	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CONV 1		Descrição: Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e	Validade da Certificação: 11/06/2029
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		Mantém o Comitê de Investimentos - Nível Básico	CNPJ: 05.773.229/0001-82
Observação:			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
91398883268	LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 05/08/2026 12:30:52
07990780220	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 05/08/2026 12:32:56



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma: Decreto		Número da Norma: 12430/2020	
Data da Norma: 27/02/2020		Dispositivo da Norma: Decreto	
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF: 518.356.902-97	Nome: Humberto Jackson de Souza		
Tipo de Vínculo: Outros	Vínculo/Representatividade	Órgão/Entidade:	
Atribuição: Outros			
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato: Decreto	Data do Ato: 23/12/2021	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CODEL 1		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo do RPPS - Nível Básico	Validade da Certificação: 19/06/2028
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.			CNPJ: 05.773.229/0001-82



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/08/2026 12:32:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/validacao-assinatura?verificador=2524280&ccc=DAD81A64>, informando o código verificador: 2524280 e código CRC: DAD81A64.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
DADOS DO ENTE			
Nome: Ji-Paraná	UF: RO	CNPJ: 04.062.672/0001-25	
Endereço: AVENIDA DOS DE ABRIL, Nº 1701	Complemento:		
Bairro: UIRUPÁ	CEP: 76900942		
Telefone: 6534164021	Página Eletrônica:	E-mail: gabinete.jpa@gmail.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome: AFFONSO ANTONIO CANDIDO	CPF: 778.003.112-87		
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:		
E-mail: gabinete.jpa@gmail.com			
Data de Início da Gestão: 01/01/2025	Telefone:	Ramal:	
RPPS em Extinção: Não			
FUNDAMENTO LEGAL			
Tipo de Norma:		Número da Norma:	
Data da Norma:		Dispositivo da Norma:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS			
Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do			
Tipo de Norma: Decreto		Número da Norma: 12430/2020	
Data da Norma: 27/02/2020		Dispositivo da Norma: Decreto	
Composição do Conselho Deliberativo do			
CPF: 223.554.725-04	Nome: Noemi Brito Ocampos		
Tipo de Vínculo: Outros	Vínculo/Representatividade	Órgão/Entidade:	
Atribuição: Outros			
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ato: Decreto	Data do Ato: 23/12/2021	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação:		Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:			CNPJ:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPFS			
Fundamento			
Tipo da Norma: Decreto		Número da Norma: 3647	
Data da Norma: 26/09/2022		Dispositivo da Norma: 2243/2022	
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF: 528.088.902-49		Nome: LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo		Órgão/Entidade:	
Atribuição: Outras			
Início de Atuação		Fim de Atuação	
Ato: Portaria		Ato:	
Data do Ato: 22/12/2023		Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPFS COPS I		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPFS - Nível Básico	
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		Validade da Certificação: 14/06/2028	
		CNPJ: 05.773.229/0001-82	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO FISCAL DO RPPS			
Fundamento			
Tipo da Norma: Decreto		Número da Norma: 3847	
Data da Norma: 28/09/2022		Dispositivo da Norma: 2243/2022	
Composição do Conselho Fiscal do			
CPF: 349.031.942-72		Nome: MARLEI DE BARROS	
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo		Órgão/Entidade:	
Atribuição: Outros			
Início da Atuação		Fim da Atuação	
Ata: Portaria		Ata:	
Data do Ato: 21/01/2025		Data do Ato:	
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CFBIS I		Descrição: Certificação dos Membros do Conselho Fiscal do RPPS - Nível Básico	
Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.		Validade da Certificação: 31/10/2028	
		CNPJ: 05.773.229/0001-42	
Observação:			

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	1180/2019
Data da Norma:	30/09/2019	Dispositivo da Norma:	Decreto
Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF:	913.989.832-48	Nome:	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade	Órgão/Entidade:
Atribuição:	Outra		
Início de Atuação		Fim da Atuação	
Ato: Decreto	Data do Ato: 21/06/2002	Ato:	Data do Ato:
Certificação			
Tipo de Certificação:	CP RPPS CONV I	Descrição:	Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico
Entidade Certificadora:	INSTITUTO TUTOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Validade da Certificação:	11/06/2029
		CNPJ:	05.773.229/0001-82

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÉ DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
Fundamento Legal de			
Tipo da Norma: Decreto Data da Norma: 30/09/2019	Número da Norma: 1180/2019 Dispositivo da Norma: Decreto		
Composição do Comitê de Investimentos do			
CPF: 768.616.602-30 Tipo de Vínculo: Servidor Excludidamente Comissionado Atribuição: Outra	Vínculo/Representatividade	Nome: Lislaine Alves de Souza Pereira Órgão/Entidade:	
Início da Atuação	Fim da Atuação		
Ato: Decreto Data do Ato: 05/10/2023	Ato: Data do Ato:		
Certificação			
Tipo de Certificação: CP RPPS CONV 1 Entidade Certificadora: INSTITUTO TUTOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	Descrição: Certificação do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico	Validade da Certificação: 08/12/2028 CNPJ: 05.773.226/0001-62	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Decreto

Numero da Norma: 118012019

Data da Norma: 30/09/2019

Dispositivo da Norma: Decreto

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: 457.725.922-30

Nome: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA

Tipo de Vínculo: Servidor Excluído/Comissionado

Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:

Atribuição: Outras

Início da Atuação:

Fim da Atuação:

Ato: Decreto

Data do Ato: 20/12/2024

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CP RPPS CGINV I

Descrição: Certificação de Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Básico

Validade da Certificação: 30/12/2029

Entidade Certificadora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.773.229/0001-82

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

Informações do contrato

Nenhum registro informado.

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Conselho Deliberativo

Data da Reunião: 22/12/2025

Local da Reunião: sala IPRE-II

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: Aprovação da Política Anual de Investimentos 2026, Recebimento de compensação Previdenciária, títulos públicos e PFI gestão.

Órgão: Conselho Deliberativo

Data da Reunião: 22/12/2025

Local da Reunião: sala IPRE-II

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: Aprovação da Política Anual de Investimentos 2026, Recebimento de compensação Previdenciária, títulos públicos e PFI gestão.

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Data da Elaboração:

Responsável pela Elaboração:

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Recomendação do Colegiado Deliberativo do RPPS:

Data da Aprovação: 22/12/2025 - sala IPRE-II

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:

Divulgação da Política de Investimentos

Forma de Divulgação: Eletrônico

Descrição: Publicação da Ata do Conselho Deliberativo Reunião 22/12/2025.

Data de publicação/Data inicial de disponibilização: 30/12/2025

RETIIFICAÇÃO

Justificação: Não

REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Data da Aprovação:

Forma de Divulgação:

Descrição:

Data de publicação/Data inicial de disponibilização:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE R\$ mil			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Obrigações negociadas em - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETI) - Renda Fixa - Art. 7º, III, a	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Alínea de Renda Fixa Emitida por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Derivados Creditícios (FDC) - Crédito Privado - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Derivados de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Variável	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETI) - Renda Variável - Art. 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00				
Investimentos Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Ações - Art. 10, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETI) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Títulos Públicos da Emissão de Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, d	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Índice de IPCA

Justificativa de escolha do Indicador:

NÚMERO DO PARCEIRO/PROCESSO: 12/2025

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

Adesão das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada	
2026	5,80	

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até a anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada	
1	91,17	91,17	
7	8,83	100,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE R\$ mil			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Obrigações negociadas em - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETI) - Renda Fixa - Art. 7º, III, a	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Alínea de Renda Fixa Emitida por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Derivados Creditícios (FDC) - Crédito Privado - Art. 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Derivados de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Variável	Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETI) - Renda Variável - Art. 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00				
Investimentos Estruturados	Fundo de Investimento em Ações - Mercado de Ações - Art. 10, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETI) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Títulos Públicos da Emissão de Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, d	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	20,00				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE R\$ mil			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00	158.383.806,30	59,30	30,00	44,00	95,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa (Gest. - Art. 7º, III, a)	60,00	73.525.718,14	27,53	10,00	20,00	55,00				
Renda Variável	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00	6.901.412,93	2,58	2,00	10,00	30,00				
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FMI) - Art. 10, I	10,00	24.673.003,01	9,24	5,00	7,00	10,00				
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FPI) - Art. 10, II	5,00	0,00	0,00	0,50	1,50	5,00				
Fundo Imobiliário	Fundo de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00	2.121.219,84	0,79	0,50	2,50	5,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento em Ações - BDR Novo I - Art. 9º, III	10,00	1.498.094,85	0,56	0,50	5,00	10,00				
Empreendimentos Conjugados	Empreendimentos Conjugados - Art. 12	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE R\$ mil			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00	158.383.806,30	59,30	30,00	44,00	95,00				
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa (Gest. - Art. 7º, III, a)	60,00	73.525.718,14	27,53	10,00	20,00	55,00				
Renda Variável	Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30,00	6.901.412,93	2,58	2,00	10,00	30,00				
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FMI) - Art. 10, I	10,00	24.673.003,01	9,24	5,00	7,00	10,00				
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FPI) - Art. 10, II	5,00	0,00	0,00	0,50	1,50	5,00				
Fundo Imobiliário	Fundo de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5,00	2.121.219,84	0,79	0,50	2,50	5,00				
Investimentos no Exterior	Fundo de Investimento em Ações - BDR Novo I - Art. 9º, III	10,00	1.498.094,85	0,56	0,50	5,00	10,00				
Empreendimentos Conjugados	Empreendimentos Conjugados - Art. 12	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00				



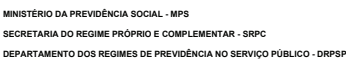
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

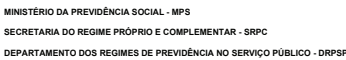
RESUMO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

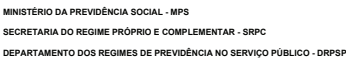
RESUMO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimento em Exterior	Fundo de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	Estratégias de investimento, comprometimento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, notificações e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade do crédito Controles para análise da viabilidade, liquidez e demais riscos e serem suportados	
Renda Fixa	Fundo de Investimento em Índice de Mercado (FTI) - 100% Titulos Públicos - Art. 7º, I, c	Estratégias de investimento, comprometimento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, notificações e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade do crédito Controles para análise da viabilidade, liquidez e demais riscos e serem suportados	
Renda Fixa	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	Estratégias de investimento, comprometimento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, notificações e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para título e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade do crédito Controles para análise da viabilidade, liquidez e demais riscos e serem suportados	

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

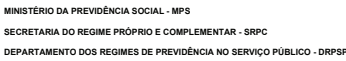
ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS			
SEMENTE	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Operações compromissadas - 100% Títulos Públicos - SELIC - Art. 7º, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
		Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
Renda Fixa	Fundos de investimento em índices de Mercado (FTF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, A	Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade do crédito	
Renda Fixa	Ações de Renda Fixa Estruturais por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	Indicações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Ações de Renda Fixa Estruturais por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade do crédito	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
		Indicações para análise da viabilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	



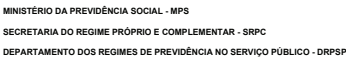
SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Fundo de investimento - 100% Títulos Públicos SELIC, Art. 7º, I, a	Estratégias de investimento, camargamento de posição e desinvestimento - formação de preços Verdades, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Créditos específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
Renda Fixa	Fundo de investimento em Renda Fixa - Class - Art. 7º, III, a	Estratégias de investimento, camargamento de posição e desinvestimento - formação de preços Verdades, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Créditos específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
Renda Variável	Fundo de investimento em Ações - Art. 8º, I	Estratégias de investimento, camargamento de posição e desinvestimento - formação de preços Verdades, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou codificação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Créditos específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

REGIMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, V-B		Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Créditos específicos para credenciamento de inadimplentes e seleção de ativos para alocação de recursos do FPPS	
Fundo de Investimento em Derivados Creditícios (FDC) - Cota Bônus - Art. 7º, V		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos a serem suplantadas	
		Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
Fundo de Investimento em Derivados Creditícios de Substituição - AD - Art. 7º, V-C		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Créditos específicos para credenciamento de inadimplentes e seleção de ativos para alocação de recursos do FPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
Fundo de Investimento em Derivados Creditícios de Substituição - AD - Art. 7º, V-D		Diretrizes para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos a serem suplantadas	
		Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	



SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATGIAS DEFINIDAS NA POLÍICA DE INVESTIMENTOS
Investimento e Estruturas	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10.1	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de preos	
		Verdades, mtodos e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para ttulos e valores mdios de emisso de crediio de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para alocao de recursos do RPPS	
Investimento e Estruturas	Fundos de Investimento em Participaes (FIP) - Art. 10.8	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de preos	
		Verdades, mtodos e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para ttulos e valores mdios de emisso de crediio de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para alocao de recursos do RPPS	
Fundos Investimentos	Fundos de Investimento Imobilirio (FII) - Art. 11	Estratgias de investimento, gerenciamento de posio e desinvestimento - formao de preos	
		Verdades, mtodos e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para ttulos e valores mdios de emisso de crediio de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Crtrios especficos para credenciamento de instituies e seleo de ativos para alocao de recursos do RPPS	

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	Fundo de Investimento em Índices (FTI) - Renda Variável - Art. 2º, II	Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, restrição e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Crédito específico para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e de qualidade de gestão Direitos para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos e serem supratitas	
	Fundo de Investimento em Índices - Mercado de Ações - Art. 2º, III	Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, restrição e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Crédito específico para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e de qualidade de gestão Direitos para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos e serem supratitas	
Investimento em Renda Fixa	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Externo - Art. 2º, I	Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, restrição e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Crédito específico para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e de qualidade de gestão Direitos para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos e serem supratitas	
	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Crédito Interno - Art. 2º, II	Estratégias de investimento, gerenciamento de posição e desinvestimento - formação de preços Veredas, restrição e limites estabelecidos para investimento, incluídas de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cotização de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas Crédito específico para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação de risco de crédito dos ativos e de qualidade de gestão Direitos para análise de solvabilidade, liquidez e demais riscos e serem supratitas	



SEMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATGIAS DEFINIDAS NA POLÍICA DE INVESTIMENTOS
Investimento em Risco Externo	Fundos de Investimento em Ações - BDI VI - Art. 9º, II	Estratgias de investimento, carregamento de posio e desinvestimento - formao de preos	
		Verificaes, restries e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para ttulos e valores mobiliários emitidos ou cotizados de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
Empreendimento Consignado - Art. 12		Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleto de ativos para alocao de recursos do RPPS	
		Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e da qualidade de gasto	
Empreendimento Consignado - Art. 12		Verificaes, restries e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para ttulos e valores mobiliários emitidos ou cotizados de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	
		Critrios especficos para credenciamento de instituies e seleto de ativos para alocao de recursos do RPPS	
Empreendimento Consignado - Art. 12		Estratgias e critrios para diversificao, anlise de classificao do risco de crdito dos ativos e da qualidade de gasto	
		Verificaes, restries e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentrao para ttulos e valores mobiliários emitidos ou cotizados de uma mesma pessoa jurdica ou partes relacionadas	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
9138983268	LANEIA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 31/12/2025 11:53:18
07990790220	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 31/12/2025 13:42:57



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 31/12/2025 13:42:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://validaprev.previdencia.gov.br/validacao-assinatura?verificador=2206134&ccc=F5CC0A3>, informando o código verificador: 2206134 e código CRC: F5CC0A3.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	DPIN 2024 a 2026 e retificação	17/08/2026
ID:	2943720	Processo
CRC:	4D4766C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	17/08/2026 11:14:32	Finalização:
	17/08/2026 11:15:09	
MD5:	873739D2E3225C9363A9FDE743F6FF67	
SHA256:	ABDA5E19FD0E37B4CCFDCF0D684020E1DC59F6B3D967F38DEE3C0E96613D8216	

Síntese/Objeto:
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	17/08/2026 11:14:32
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFÍCIO	17/08/2026 11:14:32
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 666/IPREJI/2026	17/08/2026	2943333
---------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943720 e o CRC 4D4766C6.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1488, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Marina Silva Felisiak, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Marina Silva Felisiak,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-10186/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Marina Silva Felisiak, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, matrícula n. 14237, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/08/2026 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2936154 e o código verificador 712CA1CA.

DocId: 2936154 v1

Decreto 1488 de 13/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2936154 e CRC: 712CA1CA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1489, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Declara vacância do cargo público de Cozinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria n. 139/IPREJI/2026 (ID 2817089); e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-11273/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Cozinheiro, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Maria Izabel de Lima, Matrícula n. 12132.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/08/2026 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2936219 e o código verificador B65DD7FC.

DocId: 2936219 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1494, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Wiviane Peixoto Tobar, do cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o teor do [Memorando 62 de 13/08/2026 \(ID 2935972\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Wiviane Peixoto Tobar, do cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/08/2026 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2940452** e o código verificador **3DCA9B96**.

Docto ID: 2940452 v1

Decreto 1494 de 14/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2940452 e CRC: 3DCA9B96).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1497, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Maurício Plaster, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Maurício Plaster, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 17 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2941829** e o código verificador **087CF5E8**.

Docto ID: 2941829 v1

Decreto 1497 de 17/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2941829 e CRC: 087CF5E8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1498, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Rosana Santos Boeing, do cargo efetivo de Odontóloga do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Rosana Santos Boeing ,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9487/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosana Santos Boeing, do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula n. 10125, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Odontólogo, 20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2942722** e o código verificador **D48FBEA5**.

Docto ID: 2942722 v1

Decreto 1498 de 17/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2942722 e CRC: D48FBEA5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1499, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Rosana Santos Boeing, do cargo efetivo de Odontóloga do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Rosana Santos Boeing ,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9345/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rosana Santos Boeing, do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula n. 14780, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Odontólogo, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 17 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/08/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2942777** e o código verificador **3CE14108**.

Docto ID: 2942777 v1

Decreto 1499 de 17/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2942777 e CRC: 3CE14108).

Pág: 1/1

CARTILHA IPREJI

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA



IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

*Juntos, planejando o seu futuro com **responsabilidade previdenciária**.*



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



D: 2943518 e CRC: EC33235D



CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial, contábil e atuarial do IPREJI, acompanhando a arrecadação e aplicação dos recursos previdenciários, analisando as prestações de contas e zelando pelo cumprimento da legislação e pela regularidade do RPPS.

MEMBROS:

- Leandro Ualan Rodrigues Galdino
- Marcelo Wagner Da Silva
- Marlei De Barros



O conselho é constituído por 03 (três) membros. Os membros devem ter nível superior ou experiência profissional nas áreas de contábeis, administração, economia e direito, ou em outras áreas de graduação, desde que tenham pós-graduação em finanças, previdência, ou CPA-10, todos nomeados por ato do prefeito.

O Conselho Fiscal é composto pelas seguintes representações, sendo:

COMPOSIÇÃO:



01

(um) membro representante do Ente Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores do Município.



02

(dois) membros representantes dos servidores públicos ativos, inativos, capazes civilmente, indicados pelo Diretor-Presidente do IPREJI.



D: 2943518 e CRC: EC33235D



ESTRUTURA DO IPREJI

Conheça a estrutura organizacional do IPREJI.



PREFEITO
AFFONSO CANDIDO



DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJI
EDISIO GOMES BARROSO



DIRETORA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA
MARISA APARECIDA DE
QUEIROZ DUARTE FERREIRA



DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
LÂNEA DE FRANÇA
CIRQUEIRA LINS



DIRETORA DE CONTABILIDADE
JOSENITA DUTRA LANA



D: 2943518 e CRC: EC33235D



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do IPREJI é um órgão de apoio técnico criado para planejar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Ji-Paraná.

Ele **não substitui** a Diretoria ou o Conselho Deliberativo, mas **assessora** essas instâncias para garantir que os investimentos do fundo previdenciário sejam **seguros, rentáveis e em conformidade com a legislação** (principalmente a Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas atualizações, que define regras de aplicação dos recursos dos RPPS).



PRINCIPAIS FUNÇÕES

- ✓ Analisar o cenário econômico e de mercado para embasar as decisões de investimento;
- ✓ Auxiliar e propor a Política Anual de Investimentos, que deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- ✓ Acompanhar a rentabilidade e a aderência da carteira de investimentos às regras legais;
- ✓ Recomendar ajustes quando houver risco ou necessidade de readequação da carteira;
- ✓ Emitir relatórios e pareceres técnicos para subsidiar a gestão.



COMPOSIÇÃO

- ✓ formado por servidores com conhecimento em finanças ou previdência, **indicados pela direção do IPREJI e pelo Município e formalmente designados por Decreto**.
- ✓ Possui reuniões mensais registradas em **atas**.



MEMBROS:

- Lânea de França Cirqueira Lins
- Adriana Pacheco Kagueyama
- Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira



D: 2943518 e CRC: EC33235D



CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do IPREJI é o órgão colegiado superior do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI). Ele tem função acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação da legislação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.



De acordo com a legislação municipal que instituiu o IPREJI (e seguindo as normas federais para RPPS), o Conselho Deliberativo tem como atribuições:

- ✓ **Aprovar** normas, regulamentos, políticas, planos e diretrizes que orientam a gestão previdenciária;
- ✓ **Analisar e aprovar** o orçamento, as demonstrações contábeis, os balanços e a prestação de contas do RPPS; Avaliar estudos atuariais, planos de custeio e demais instrumentos que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do regime;
- ✓ **Acompanhar e fiscalizar** a aplicação dos recursos financeiros e a execução das políticas de gestão e investimentos;
- ✓ **Acompanhar** os resultados das auditorias e dos órgãos de controle, verificando a adoção das medidas corretivas necessárias;
- ✓ **Recomendar** providências para aprimorar a gestão, a transparência e a eficiência do RPPS;
- ✓ **Elaborar e executar** seu plano anual de trabalho, promovendo a prestação de contas de suas atividades aos segurados e à sociedade.



COMPOSIÇÃO

Este Conselho é formado por representantes do Poder Executivo municipal, Legislativo, dos servidores ativos e dos aposentados/pensionistas, indicados conforme previsto em lei local. Os membros têm mandato determinado e reúnem-se periodicamente em sessões ordinárias ou extraordinárias.

MEMBROS:

- Edisio Gomes Barroso
- Francilane Magalhães Santos
- Humberto Jackson de Souza
- Lilian Pereira da Silva Almeida
- Noemi Brisola Ocampos
- Sidnei Silva dos Anjos



Id: 2943518 e CRC: EC33235D

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IPREJI/JI-PARANÁ – RO



Missão:

Administrar os recursos previdenciários de forma responsável e transparente, assegurando o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes, conforme a legislação vigente.



Visão:

Ser reconhecido como um regime de previdência eficiente, sustentável e transparente, garantindo a segurança e o bem-estar dos servidores públicos.



Valores:

Transparência, responsabilidade, sustentabilidade, ética, compromisso com o servidor, eficiência e inovação.



Id: 2943518 e CRC: EC33235D

PALAVRA DO PRESIDENTE

Senhoras e senhores, servidores e servidoras.

Hoje, temos o prazer de apresentar a nova Cartilha do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, um instrumento pensado especialmente para esclarecer, orientar e aproximar ainda mais o servidor público do seu regime de previdência.

Como Presidente do Instituto, é uma honra liderar esse trabalho, fruto de um esforço coletivo de nossa equipe técnica, que se dedicou com responsabilidade e comprometimento para produzir um material claro, acessível e atualizado. A nova cartilha reúne informações essenciais sobre direitos, deveres, regras de aposentadoria, pensão, contribuição, além de responder às principais dúvidas que surgem ao longo da vida funcional de cada servidor.

Nosso objetivo é garantir mais transparência e fortalecer a confiança dos servidores no sistema de previdência municipal. Sabemos da importância que esse tema representa para o futuro de cada um, e por isso estamos investindo em ações educativas, como esta cartilha, para construir uma cultura previdenciária sólida e consciente.

Agradeço a todos os envolvidos nesse projeto e reforço o compromisso do Instituto em seguir trabalhando com seriedade, zelo e respeito ao servidor público.

Muito obrigado!

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI



Id: 2943518 e CRC: EC33235D

VAMOS ENTENDER O IPREJI?



O QUE É PREVIDÊNCIA SOCIAL?

PREVIDÊNCIA SOCIAL nada mais é que uma forma de Seguro Coletivo de caráter contributivo, em que todos contribuem com uma parcela de seu salário, de acordo com critérios que preservem o equilíbrio do sistema.

Seu objetivo é garantir que as fontes de renda do trabalhador e de sua família sejam mantidas quando ele perde a capacidade de trabalhar por algum tempo, permanentemente ou quando atinge idade avançada.



QUAL A DIFERENÇA ENTRE RGPS E RPPS?



Regime Geral de Previdência Social - RGPS

O Regime Geral de Previdência Social é aquele que abrange os trabalhadores do setor Privado, Servidores Públicos Celetistas, servidores detentores exclusivamente de cargo em comissão, empregado público e temporário, assim como o aposentado em cargo em comissão ou mandato eletivo. Esse sistema é gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.



Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social é estabelecido por lei elaborada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e se refere exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, assegurando os benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

O RPPS possui caráter contributivo e solidário tendo a incumbência de gerir e pagar os benefícios previdenciários, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Considera-se contributivo porque é custeado pelos servidores e pelo Município mediante contribuição social e solidária porque as aposentadorias e pensões serão custeadas pelas contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas atuais e futuros.



Id: 2943518 e CRC: EC33235D



O QUE É IPREJI?

O **IPREJI** é o **Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**, um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Ji-Paraná/RO.

Ele tem a função de gerir e administrar a previdência dos servidores públicos municipais efetivos, **garantindo direitos** como:

- Aposentadorias** (por idade, tempo de contribuição, invalidez, compulsória etc.);
- Pensões por morte** para os dependentes dos segurados;
- Outros benefícios previdenciários** previstos em lei municipal e federal.

Em resumo: o IPREJI é o órgão responsável por assegurar a **proteção previdenciária** dos servidores municipais e de seus dependentes, funcionando de forma semelhante ao INSS, mas restrito aos servidores de Ji-Paraná.

QUEM TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO IPREJI?

Os benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI são destinados aos segurados e dependentes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.

Têm direito aos benefícios do IPREJI:

SEGURADOS

- Servidores públicos efetivos ativos do Município de Ji-Paraná (incluindo órgãos da administração direta, autarquias e fundações).
- Aposentados vinculados ao RPPS/IPREJI.
- Pensionistas já habilitados perante o Instituto.

DEPENDENTES (para fins de pensão por morte)

Conforme a legislação previdenciária:

- ✓ Cônjuge ou companheiro (a) em união estável.
- ✓ Filhos menores de 21 anos
- ✓ Filhos maiores inválidos, de qualquer idade.
- ✓ Na falta destes pais que comprovem dependência econômica.
- ✓ Na ausência dos anteriores, irmãos menores de 21 anos ou inválidos, se comprovada dependência econômica.

IPREJI: Cuidando hoje, garantindo o amanhã!



D: 2943518 e CRC: EC33235D



QUEM FISCALIZA O IPREJI?

Todas as atividades desenvolvidas pelo IPREJI são fiscalizadas pelos seguintes Órgãos Colegiados: **Conselho de Administração e Conselho Fiscal**.

O Município de Ji-Paraná, através do **Controle Interno**, igualmente participa do controle dos atos praticados pelo Instituto.

Já o **Controle Externo** é exercido pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que procede a análise de todas as concessões.

Quanto às aplicações financeiras, o BACEN também fiscaliza os atos praticados pelo Instituto. Por fim, a Secretaria de Previdência Social exerce importante papel na fiscalização de todos os Regimes Próprios de Previdência Social.





D: 2943518 e CRC: EC33235D



QUEM SÃO OS SEGURADOS DO IPREJI?

Obrigatoriamente todos os **servidores públicos municipais de Ji-Paraná**, efetivos sob o regime estatutário.

COMO OCORRE A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA?

A contribuição previdenciária é retida em conformidade o que dispõe a **Lei Municipal nº 1403, de 20 de julho de 2005 Complementar nº 0001, de 23 de dezembro de 2022** é da seguinte forma:

- ✓ O servidor ativo contribui com **14%** sobre o total de seus vencimentos fixos que comporão a base para a sua aposentadoria;
- ✓ Servidor inativo/aposentado ou pensionista contribui com **14%** sobre a parcela excedente do que supera um salário mínimo.

EXEMPLO:

- R\$ 10.000,00 = proventos;
- R\$ 1.621,00 = (salário mínimo vigente)
- R\$ 8.379,00 = (excedente, o que ultrapassa um salário mínimo 1.621,00)
- R\$ 8.379,01 x 14% = R\$ 1.173,06 (valor da contribuição)





D: 2943518 e CRC: EC33235D



DE ONDE VEM O DINHEIRO PARA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS?

A fonte de custeio do sistema previdenciário do Município de Ji-Paraná está disciplinada na Lei Municipal nº 1.403/2005.

Descrição	Base de Cálculo	Percentual
Contribuição do Segurado	Remuneração de contribuição conforme dispõe o art.14, I, da lei municipal nº 1.403/2005	14%
Contribuição Patronal	Remuneração de contribuição conforme dispõe o art.14, III da lei municipal nº 1.403/2005	
Contribuição Aposentados e Pensionistas	Parcela dos Proventos que exceder 01 (um) salário mínimo, conforme art. 14, II da Lei Municipal nº 1.403/2005	
Aporte Financeiro	conforme art. 14, IV da Lei Municipal nº 1.403/2005	Atualizado anualmente após realização da avaliação atuarial





D: 2943518 e CRC: EC33235D



REGRAS DE APOSENTADORIA

REGRA DE TRANSIÇÃO I – POR PONTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O servidor público do município de Ji-Paraná, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até **27 de dezembro de 2022**, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
62 anos idade 35 anos contribuição 20 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	57 anos idade 30 anos contribuição 20 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo
Obs. 1. Somatório da idade e do tempo de contribuição. Obs. 2. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação é acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.	Obs. 1. Somatório da idade e do tempo de contribuição. Obs. 2. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação é acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, mulher.

ANO	HOMEM	MULHER
2020	97 pontos	87 pontos
2021	98 pontos	88 pontos
2022	99 pontos	89 pontos
2023	100 pontos	90 pontos
2024	101 pontos	91 pontos
2025	102 pontos	92 pontos
2026	103 pontos	93 pontos
2027	104 pontos	94 pontos
2028	105 pontos	95 pontos
2029	105 pontos	96 pontos
2030	105 pontos	97 pontos
2031	105 pontos	98 pontos
2032	105 pontos	99 pontos
2033	105 pontos	100 pontos

- ✓ Proventos: 100% Média Contributiva
- ✓ Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



Id: 2943518 e CRC: EC33235D

REGRAS DE APOSENTADORIA

PROFESSOR

- 57 anos idade
- 30 anos contribuição
- 20 anos serviços públicos
- 05 anos cargo efetivo

Obs. 1. Somatório da idade e do tempo de contribuição.

Obs. 2. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação é acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se homem.

PROFESSORA

- 52 anos idade
- 25 anos contribuição
- 20 anos serviços públicos
- 05 anos cargo efetivo

Obs. 1. Somatório da idade e do tempo de contribuição.

Obs. 2. A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação é acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, mulher.

ANO	PROFESSOR	PROFESSORA
2020	92 pontos	82 pontos
2021	93 pontos	83 pontos
2022	94 pontos	84 pontos
2023	95 pontos	85 pontos
2024	96 pontos	86 pontos
2025	97 pontos	87 pontos
2026	98 pontos	88 pontos
2027	99 pontos	89 pontos
2028	100 pontos	90 pontos
2029	100 pontos	91 pontos
2030	100 pontos	92 pontos



Obs. Para o titular do cargo de **professor** que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos na idade e no tempo de contribuição.

- ✓ Proventos: 100% Média Contributiva
- ✓ Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



Id: 2943518 e CRC: EC33235D



REGRAS DE APOSENTADORIA

REGRA DE TRANSIÇÃO II – COM PEDÁGIO

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O servidor público do município de Ji-Paraná, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até **27 de dezembro de 2022**, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos idade 35 anos contribuição 20 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	57 anos idade 30 anos contribuição 20 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo
Pedágio de 100% do tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição até a data da lei 0001/2022.	Pedágio de 100% do tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição até a data da lei 0001/2022.

- ✓ Proventos: 100% Média Contributiva
- ✓ Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



PROFESSOR

- 55 anos idade
- 30 anos contribuição
- 20 anos serviços públicos
- 05 anos cargo efetivo

Pedágio de 100% do tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição até a data da lei 0001/2022.

PROFESSORA

- 52 anos idade
- 25 anos contribuição
- 20 anos serviços públicos
- 05 anos cargo efetivo

Pedágio de 100% do tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição até a data da lei 01/2022.



Obs. O **professor** deverá comprovar que exerceu exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

- ✓ Proventos: 100% Média Contributiva
- ✓ Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



Id: 2943518 e CRC: EC33235D

REGRAS DE APOSENTADORIA

III REGRA DE TRANSIÇÃO III – APOSENTADORIA ESPECIAL EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no município de Ji-Paraná até **27 de dezembro de 2022**, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:



HOMEM	MULHER
25 anos contribuição e exposição 20 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo 86 pontos – soma do tempo de contribuição mais idade.	25 anos contribuição e exposição 20 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo 86 pontos – soma do tempo de contribuição mais idade.

- ✓ Proventos: 100% Média Contributiva
- ✓ Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.

APOSENTADORIA ESPECIAIS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EXPOSTO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE

A regra cuja atividade tenha sido exercida com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde. A associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

HOMEM	MULHER
60 anos idade 25 anos contribuição e exposição 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	60 anos idade 25 anos contribuição e exposição 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo

- ✓ Proventos: 60% da média, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
- ✓ Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



Id: 2943518 e CRC: EC33235D

REGRAS DE APOSENTADORIA

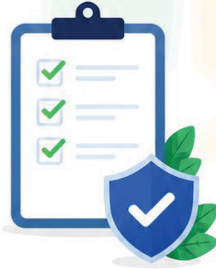
REGRA GERAL – PERMANENTE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Para o servidor (a) que ingressou no serviço público após 27/12/2022.

HOMEM	MULHER
65 anos idade 25 anos contribuição 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	62 anos idade 25 anos contribuição 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo

- Proventos: 60% da média, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
- Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



PROFESSOR / PROFESSORA

PROFESSOR	PROFESSORA
60 anos idade 25 anos contribuição 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	57 anos idade 25 anos contribuição 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo



Obs. O professor deverá comprovar que exerceu exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

- Proventos: 60% da média, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
- Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



ID: 2943518 e CRC: EC33235D



REGRAS DE APOSENTADORIA

APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO COM DEFICIÊNCIA

Aposentadoria Voluntária Por Idade

Obs. As definições relativas as deficiências grave, moderada e leve, a comprovação da condição de segurado com deficiência e para a avaliação da deficiência biopsicossocial, serão aquelas definidas em normativas do RGPS.

HOMEM	MULHER
60 anos idade 15 anos contribuição e deficiência 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	55 anos idade 15 anos contribuição e deficiência 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo



- Proventos: 70% + 1% do que ultrapassar 15 anos de contribuição, até o máximo de 30%.
- Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.

Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição

No caso de aposentadoria por tempo de contribuição, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
33 anos deficiência leve 29 anos deficiência moderada 25 anos deficiência grave 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo	28 anos deficiência leve 24 anos deficiência moderada 20 anos deficiência grave 10 anos serviços públicos 05 anos cargo efetivo



- Proventos: 100% Média Contributiva
- Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



ID: 2943518 e CRC: EC33235D

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

É o benefício concedido ao servidor que, por motivo de doença ou acidente, fica permanentemente incapaz para o trabalho, sem possibilidade de reabilitação.



QUEM TEM DIREITO?

O servidor que, após avaliação médica pericial, for considerado permanentemente incapaz para o exercício de suas atividades ou de outra função compatível com sua formação e experiência.



COMO É CALCULADO O BENEFÍCIO?

O valor do benefício corresponde a **100% (cem por cento)** da média aritmética das remunerações de contribuição, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



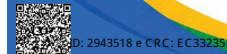
Os proventos serão de **60%** da média, com acréscimo de **02 (dois)** pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de **20 (vinte)** anos.



Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



O benefício pode ser revisto periodicamente para avaliação da permanência da incapacidade.



ID: 2943518 e CRC: EC33235D

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

É o pagamento mensal de valor proporcional ao tempo de contribuição devido ao segurado que atingiu a idade de 75 anos.

A inatividade é automática e declarada a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar a idade limite (aniversário de setenta e cinco anos).



QUEM TEM DIREITO?

Servidor que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.



HOMEM E MULHER: REQUISITO DE 75 ANOS



A aposentadoria é automática e declarada a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar 75 anos.



Não é necessário pedido do servidor.



COMO É CALCULADO O BENEFÍCIO?

É pago mensalmente de forma proporcional ao tempo de contribuição do servidor.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



Proventos: 60% da média, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.



Reajuste de acordo com o índice estabelecido pelo RGPS.



ID: 2943518 e CRC: EC33235D

</

CERTIDÕES IPREJI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PM JI-PARANÁ
AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPÁ
CNPJ: 04092672000125

Exercício: 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, atendendo ao solicitado por IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/10/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Finalidade

PARA FINS DE NADA CONSTA

Cadastro:

145296208

Matrícula:

Contribuinte:

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

CPF/CNPJ

21407711000155

Endereço:

RUA RUA ALUIZIO FERREIRA, 119 Complemento:

Bairro:

CENTRO CEP: 76900024

Cidade:

Ji-PARANÁ UF: RO

DADOS DO CADASTRO:

Data de Emissão: 07/08/2026

Valida Até: 06/10/2026

Usuário: LUCIANA

Código de Controle da certidão/Número:

0F14.FA72.0845.A37E



Responsável
Av. 02 de Abril, nº 1701
Bairro Urupá CEP: 76.900-149
JI-PARANÁ - RO



ID: 2943804 e CRC: 6D2A4DAC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Certidão Municipal	Negativa de Débito 2026	07/08/2026

ID: 2919844

CRC: 6D2A4DAC

Processo: 0-0/0

Usuário: Valeria Calixto Costa

Criação: 07/08/2026 09:14:56 Finalização: 07/08/2026 09:20:40

MD5: D779F2DD82D2551295A9FEC9DE8B65F5

SHA256: B5F7050A919660AA790016188C7CD6E4B74B3B5CC4BFC2E9E6A9A61C7F4787D9

Símbolo/Objeto:

Certidão de Negativa de Débitos Municipal 2026

INTERESSADOS

Nome	CPF/CNPJ	Data
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-Paraná	RO 07/08/2026 09:17:39

ASSUNTOS

Assunto	Data
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	07/08/2026 09:17:50

CIENTES

Nome	Data
Erickson Viana Santana	07/08/2026 11:03:49
Adriana Pacheco Kaguyama	07/08/2026 11:04:59
JOSENI DUTRA LANA	07/08/2026 13:06:18
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	07/08/2026 13:20:55
MARIA GLARETE MENSCH	10/08/2026 10:12:43
EDISIO GOMES BARROSO	10/08/2026 11:03:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2919844 e o CRC 6D2A4DAC.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20265300212764

Código de Controle: 300212764

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 21407711000155

Nome ou Razão Social: IPREJI INST DE PREV DOS SERV JI PARANA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em: 30/07/2026 11:34:42

Validade: 28/10/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

 Fechar Janela



ID: 2943987 e CRC: FE9B76A2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Certidão Estadual	IPREJI - 2026	07/08/2026

ID: 2919957

CRC: 1C08E6A2

Processo: 0-0/0

Usuário: Valeria Calixto Costa

Criação: 07/08/2026 09:28:04 Finalização: 07/08/2026 09:49:55

MD5: 2D4943AFC0259AC77D18DB407E657707

SHA256: 2061E2A9D4A3AD1BF41D77858633FF390DA4436D99B7C7FFB06EB376B9714874

Símbolo/Objeto:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2026 - IPREJI

INTERESSADOS

Nome	CPF/CNPJ	Data
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-Paraná	RO 07/08/2026 09:29:24

ASSUNTOS

Assunto	Data
CERTIDÃO	07/08/2026 09:47:30

CIENTES

Nome	Data
Erickson Viana Santana	07/08/2026 11:03:49
Adriana Pacheco Kaguyama	07/08/2026 11:05:08
JOSENI DUTRA LANA	07/08/2026 13:06:18
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	07/08/2026 13:22:13
MARIA GLARETE MENSCH	10/08/2026 10:13:17
EDISIO GOMES BARROSO	10/08/2026 11:03:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2919957 e o CRC 1C08E6A2.



ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Voltar

Imprimir

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA
CNPJ: 21.407.711/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:36:21 do dia 30/07/2026 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/01/2027. Código de controle da certidão: **62EA.956D.E2E0.3D45** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.407.711/0001-55
Razão social: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-
Endereço: R ALUIZIO FERREIRA 119 / CENTRO / JI-PARANA / RO / 76900-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026
Certificação Número: 2026071405022510251211

Informação obtida em 30/07/2026 12:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ID: 2920118 e CRC: BFB574E4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Certidão Federal	NEGATIVA DE DÉBITOS 2026 - IPREJI	07/08/2026
ID:	2920118	Processo
CRC:	BFB574E4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Valeria Calixto Costa	
Criação:	07/08/2026 09:50:00	Finalização: 07/08/2026 09:55:05

MD5: 2660E4E09CAAFBB51A51E3278BF046CC

SHA256: 7307EB5060E97A865E7F1E4B9511078B0AA454F71BE55D41A2094785DA36804F

Símbolo/Objeto:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 2026 - IPREJI

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 07/08/2026 09:54:54

ASSUNTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 07/08/2026 09:51:41

CIENTES

Erickson Viana Santana 07/08/2026 11:03:49
Adriana Pacheco Kagueyama 07/08/2026 11:05:15
JOSENI DUTRA LANA 07/08/2026 13:06:18
LIMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS 07/08/2026 13:22:22
MARIA GLARETE MENSCH 10/08/2026 10:13:38
EDISIO GOMES BARROSO 10/08/2026 11:03:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920118 e o CRC BFB574E4.



ID: 2920202 e CRC: EB65C3F6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Certificado	Regularidade do FGTS - CRF	07/08/2026
ID:	2920202	Processo
CRC:	EB65C3F6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Valeria Calixto Costa	
Criação:	07/08/2026 09:55:45	Finalização: 07/08/2026 09:58:41

MD5: 05B8D76E3114BD9F19555E8BFB4E14CE

SHA256: AC41071DF517813BD11E9CF2183216CF1E4DDCD6861ACB614377E1460F7F0EAB

Símbolo/Objeto:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 07/08/2026 09:56:25

ASSUNTOS

Certificado de Regularidade Previdenciária 07/08/2026 09:56:34

CIENTES

Erickson Viana Santana 07/08/2026 11:03:49
Adriana Pacheco Kagueyama 07/08/2026 11:05:18
JOSENI DUTRA LANA 07/08/2026 13:06:18
LIMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS 07/08/2026 13:22:40
MARIA GLARETE MENSCH 10/08/2026 10:13:59
EDISIO GOMES BARROSO 10/08/2026 11:03:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920202 e o CRC EB65C3F6.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.407.711/0001-55
Certidão n°: 65831416/2026
Expedição: 30/07/2026, às 12:39:56
Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.407.711/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br



ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão Trabalhista	2026 - IPREJI	07/08/2026
ID:	2920223	Processo
CRC:	BDA3D9DA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Valeria Calixto Costa	
Criação:	07/08/2026 09:59:00	Finalização: 07/08/2026 10:01:41
MDS:	D15A5443F006E0C6E5EB575E7B258D24	
SHA256:	7E235C0A9A10D83DED5C68676C064C0AD45D31BCBF971AFC5865FF5E557222B2	
Símbolo/Objeto:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	07/08/2026 10:01:29
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	07/08/2026 09:59:43
-----------------------------	---------------------

AGENTES

Erickson Viana Santana	07/08/2026 11:03:18
Adriana Pacheco Kagueyama	07/08/2026 11:05:22
JOSENI DUTRA LANA	07/08/2026 13:06:19
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	07/08/2026 13:22:54
MARIA GLARETE MENSCH	10/08/2026 10:14:16
EDISIO GOMES BARROSO	10/08/2026 11:03:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920223 e o CRC BDA3D9DA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ
AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPÁ
CNPJ: 04092672000125

Exercício: 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DE C.M.C.

CERTIFICADO, atendendo ao solicitado por IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA, para os fins que se fizerem necessários, que a inscrição mobiliária (C.M.C.) a seguir referenciado não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/10/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Finalidade:
PARA FINS DE NADA CONSTA

Cadastro: 000019969 Matrícula: 19969
Contribuinte: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES CPF/CNPJ 21407711000155
Endereço: AV. JI-PARANÁ, 615 Complemento:
Bairro: URUPÁ CEP: 76900261
Cidade: JI-PARANÁ UF: RO

DADOS DO CADASTRO:

Data de Abertura : 05/08/2005 Inscr Municipal : 19969 Inscr Estadual : Data Encerramento: 01/10/2015
Atividade : Administração pública em geral

ATENÇÃO: Essa certidão refere-se apenas ao C.M.C. acima especificado, não considerando, portanto, as matrículas imobiliárias (outros imóveis), ou demais C.M.C. que o contribuinte possua.

Data de Emissão: 07/08/2026 Valida Até: 06/10/2026 Usuário: LUCIANA

Código de Controle da certidão/Número:
576B.7F74.C75B.9C3A



ID: 2943907 e CRC: F680U2E8



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão Municipal	Negativa de Débito 2026 - Imobiliário	07/08/2026
ID:	2919907	Processo
CRC:	14080C93	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Valeria Calixto Costa	
Criação:	07/08/2026 09:20:42	Finalização: 07/08/2026 09:26:06
MDS:	B8544EDA76E484B41DE596611AF72F89	
SHA256:	FCC6581576BE744BB668D89ACEFB5F8400A1E664F6A6DB89520E9045A09957	
Símbolo/Objeto:	Certidão Negativa de Débito Municipal 2026 - Imobiliário	

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	07/08/2026 09:23:22
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CERTIDÃO MUNICIPAL	07/08/2026 09:23:54
--------------------	---------------------

AGENTES

Erickson Viana Santana	07/08/2026 11:03:49
Adriana Pacheco Kagueyama	07/08/2026 11:05:04
JOSENI DUTRA LANA	07/08/2026 13:06:18
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	07/08/2026 13:21:15
MARIA GLARETE MENSCH	10/08/2026 10:13:00
EDISIO GOMES BARROSO	10/08/2026 11:03:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2919907 e o CRC 14080C93.



ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



ID: 2943401 e CRC: FE9D72E8



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento
Anexo

Identifica'ção/Número
Certidões IPREJI

Data
17/08/2026

ID: 2943401

CRC: FE9D72E8

Processo: 0-0/0

Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette

Criação: 17/08/2026 10:42:05

Finalização: 17/08/2026 10:42:20

MD5: E2BDEDA9FD05E058FAD75F2EEE7457E9

SHA256: 53728CD7FDBB083112577820E3E71FE9CE350175BB058298378EC35F6D678D69

Símbolo/Objeto:

Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

17/08/2026 10:42:05

ASSUNTOS

OFÍCIO

17/08/2026 10:42:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 666/IPREJI/2026

17/08/2026

2943333

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943401 e o CRC FE9D72E8.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento
Documentos

Identificação/Número
CRP - 20/02/2026

Data
20/02/2026

ID: 2449110

CRC: 0E7E28D1

Processo: 0-0/0

Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação: 20/02/2026 12:49:47

Finalização: 20/02/2026 12:57:51

MD5: A2CF4BE29D284B6755A0F41148F42C41

SHA256: 18F10DE51E75EF3F2B7FFBF13B6936BE1AB9B13BD246286EC451C510913403D1

Símbolo/Objeto:

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP - 20/02/2026 - 19/08/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

20/02/2026 12:52:47

ASSUNTOS

Certificado de Regularidade Previdenciária

20/02/2026 12:57:39

CIENTES

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

20/02/2026 12:57:51

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2449110 e o CRC 0E7E28D1.

CERTIFICADOS IPREJI

20/02/2026, 12:38

Emissão de Certificado

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR

Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO

CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;

ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;

iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 20/02/2026

VÁLIDO ATÉ 19/08/2026

N.º 980005 - 251490

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2943640 e CRC: 39C0FAC7

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento
Anexo

Identificação/Número
CRP

Data
17/08/2026

ID: 2943640

CRC: 39C0FAC7

Processo: 0-0/0

Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette

Criação: 17/08/2026 11:05:18

Finalização: 17/08/2026 11:05:28

MD5: B340B01D215F64F7BDCFAE1CBA5EC170

SHA256: FEC8E1174C789D1B8326A5363D662392564CB6E90012957EE9DC326D334B93CE

Símbolo/Objeto:

Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

17/08/2026 11:05:18

ASSUNTOS

OFÍCIO

17/08/2026 11:05:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 666/IPREJI/2026

17/08/2026

2943333

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943640 e o CRC 39C0FAC7.

ID: 2943640 e CRC: 39C0FAC7

1/1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONTRATOS IPREJI



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

Grau de sigilo
#PESSOAL

Pelo presente instrumento particular:

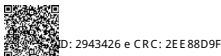
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI PARANA – IPREJI, Autarquia Municipal atuando como unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná inscrita no **CNPJ 21.407.711/0001-55**, localizado na Rua Aluizio Ferreira nº 119, Centro, Município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-024 nesta oportunidade representado por **EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, inscrito no CPF sob nº **079.907.902-20** e por **MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, Diretora Administrativo Financeira, inscrita no CPF sob nº **457.725.922-20** doravante designado “**CONTRATANTE**”, e

e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Economia, vinculada ao Ministério da Economia, regradada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, regendo-se atualmente, pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23/02/2018, e alterado por Assembleias Gerais e seus respectivos registros, sendo os últimos de 28/03/2025 (2768201 em 13/05/2025), e de 21/08/2025 (2835790 em 22/09/2025), com sede no SBS quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **CATARINA MORETTI RIBEIRO –** Gerente Nacional, inscrita no CPF sob nº 329.925.848-60 e **MOACYR LIGABO JUNIOR –** Gerente Executivo, inscrito no CPF sob o nº 159.466.008-50, doravante designada “**CONTRATADA**” e, em conjunto com o **CONTRATANTE**, as (“**Partes**”) ou, individualmente, (“**Parte**”);

têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de prestação de serviços de Custódia para Investidores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRESTADOR DE SERVIÇO

1.1 A **CONTRATADA** está autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.661, de 10 de Janeiro de 2002, a prestar os serviços de Custódia para Investidores e, como instituição associada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, está submetida às regras e aos princípios do Código



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1. Ativos Financeiros: Títulos de renda fixa e de renda variável, cotas de fundos de investimento ou qualquer outro valor mobiliário definido pela Comissão de Valores Mobiliários.

2.2. B3 – Câmara de compensação, custódia e liquidação, administradora de ambientes de negociação e registro de valores mobiliários, títulos públicos e privados de renda fixa e derivativos de balcão;

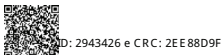
2.3. Boletagem Eletrônica: Registro e transmissão eletrônica de instruções de operações de compra ou venda de ativos, realizadas através do sistema de Custódia CAIXA disponível na internet.

2.4. Câmaras e Sistemas de Compensação, Liquidação e Custódia: Qualquer câmara ou prestador de serviços de registro, de compensação, de liquidação e de custódia de Ativos Financeiros autorizado a funcionar pelo BACEN ou pela CVM que possa ser usado periodicamente no processamento de operações relativas a títulos e valores mobiliários.

2.5. Carteira ou Carteiras: conjunto de ativos financeiros de propriedade e gerido pelo **CONTRATANTE** ou Plano de Benefício ou Programa.

2.6. Central Depositária: Instituição autorizada pelo BACEN e CVM para prestação do serviço de controle das posições detidas pelo investidor, sob registro escritural em estrutra de contas individualizadas, de forma a permitir a identificação da titularidade e tratamento dos eventos relacionados aos ativos., bem como das movimentações efetuadas por ele.

2.7. Conta Corrente: conta de depósito à vista para uso da respectiva carteira que o **CONTRATANTE** manterá aberta junto à **CONTRATADA**, a qual será regida por normas e contrato próprios e na qual serão debitadas e creditadas as importâncias a serem pagas ou recebidas na forma deste instrumento.



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

2.8. Conta de Custódia: conta aberta junto às câmaras e destinada exclusivamente à guarda dos Ativos Financeiros integrantes das carteiras do **CONTRATANTE**, sujeita às disposições deste instrumento.

2.9. E-mail: Ferramenta utilizada para enviar e receber mensagens através da Internet.

2.10. Instruções: Ordens ou comunicações, de qualquer pessoa autorizada, recebidas pela **CONTRATADA**, por Boletagem Eletrônica, *e-mail* ou outro sistema ou procedimento regulamentado pela **CONTRATADA**, observadas as normas deste Contrato.

2.11. Internet: Universo de computadores interligados em rede, comumente utilizado para disponibilização, transmissão ou recepção de dados.

2.12. Patrimônio Líquido: Somatório dos Ativos Financeiros integrantes da(s) carteira(s) do **CONTRATANTE**, somados os valores a receber e deduzidos os valores a pagar, inclusive a provisão descrita na Cláusula Décima Segunda.

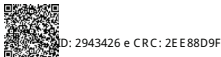
2.13. Pessoas Autorizadas: Administradores, empregados, prepostos ou mandatários autorizados pelo **CONTRATANTE**, mediante cadastramento pelo usuário máster no sistema de Custódia **CONTRATADA** ou lista de Pessoas Autorizadas, a atuar em nome do **CONTRATANTE** no envio de instruções à **CONTRATADA**.

2.14. SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, central depositária que se destina à custódia, registro e liquidação de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional.

2.15. Site ou Página na Internet: Endereço eletrônico na Internet disponibilizado pela **CONTRATADA** para exibição, divulgação, troca ou coleta de informações.

2.16. Usuário Master: Pessoa Autorizada, cadastrada no banco de dados do sistema de Custódia CAIXA mediante Ficha de Cadastramento de Usuário Externo “FICUS-E” assinada pelo(s) representante(s) da empresa, fica habilitado para cadastrar e excluir demais usuários no sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

3.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de Custódia para Investidores para os Ativos Financeiros do **CONTRATANTE**, de acordo com a Resolução CVM nº 32/2021.

3.1.2. O Serviço de Custódia para Investidores consiste na apuração e controle do patrimônio líquido, na liquidação física e financeira dos ativos que compõe a carteira do **CONTRATANTE**, sua guarda, administração e informação de eventos associados, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a, taxa de movimentação e registro dos depositários, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias, especificados no Anexo II - Serviços e Procedimentos.

3.1.3. A **CONTRATADA** executará os serviços ora contratados, detalhados e especificados nas cláusulas seguintes e nos ANEXOS integrantes deste Contrato, por meio de pessoal qualificado, equipamentos eletrônicos e de teleprocessamento, em suas dependências, sendo vedada a transferência a terceiros, total ou parcial, dos serviços objeto deste Contrato.

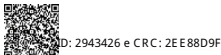
3.1.4. O detalhamento operacional dos serviços poderá ser alterado de acordo com a dinâmica do mercado e do setor de serviços financeiros, mediante simples substituição de quaisquer ANEXOS, devidamente rubricados pelos representantes legais das **Partes** com poderes para alterar o presente Contrato.

3.2. A Carteira do **CONTRATANTE** será composta por títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiros e de capitais e com metodologia de MaM (Marcação a Mercado) presente no Manual de Marcação a Mercado **CONTRATADA**.

3.3. Não está contemplado no objeto deste contrato a guarda física de títulos e valores mobiliários.

3.4. Este Contrato não contempla a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de consultoria ou assessoria de investimentos, sendo responsabilidade do **CONTRATANTE** a escolha e alocação dos Ativos Financeiros que irão compor sua carteira, nos termos deste Contrato, de acordo com as normas e legislações vigentes e aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INSTRUÇÕES



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

4.1.

A **CONTRATADA** somente acatará as instruções transmitidas pelas Pessoas Autorizadas, devidamente indicadas pela **CONTRATANTE** no Anexo II deste Contrato, e cadastradas no Sistema de Custódia pelo Usuário Master.

4.1.1.

As instruções serão enviadas através do site <http://custodia2.caixa.gov.br>.

4.1.2.

O **CONTRATANTE** é responsável pelo sigilo e pelo uso exclusivo da sua senha de acesso ao site, bem como por todas as instruções transmitidas na forma prevista neste Contrato, que serão recebidas como tendo sido enviadas única e exclusivamente por Pessoas Autorizadas.

4.1.3.

A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo uso indevido das informações, pela utilização, manutenção e compartilhamento das senhas de acesso ao site, para quaisquer que sejam os fins, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o uso indevido das informações pelas Pessoas Autorizadas cadastradas ou por terceiros, ficando a **CONTRATADA**, desde já, isenta de qualquer responsabilidade quanto aos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a qualquer terceiro, em virtude de tal uso.

4.1.4.

O **CONTRATANTE** é responsável por informar qualquer alteração na lista de Pessoas Autorizadas.

4.1.4.1.

Os poderes concedidos às pessoas cadastradas para transmitir instruções via sistema, permanecerão em vigor até que o Usuário Máster do **CONTRATANTE**, promova sua exclusão.

4.2.

As comunicações que ocorrerem por *e-mail*, somente serão consideradas entregues no próprio dia, se o **CONTRATANTE** confirmar o recebimento da solicitação pela **CONTRATADA**, também no próprio dia, respeitando os horários previstos no Anexo III, sob pena de invalidade do ato.

4.3.

Fica firmado entre as **Partes** que as instruções e as solicitações de informação previstas neste Contrato, como necessárias à consecução da prestação dos serviços aqui avençados, para serem consideradas válidas, devem ser feitas tempestivamente, de forma clara, completa e segura, pelos meios previstos neste Contrato.

4.4.

A **CONTRATADA** cumprirá as instruções recebidas nos dias e horários de funcionamento do mercado financeiro brasileiro, ficando esclarecido, ainda, que as instruções não transmitidas dentro dos prazos previstos no Anexo III, não serão acatadas.



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

4.4.1.

As instruções permanecerão em pleno vigor e efeito até que sejam, expressa e individualmente, canceladas ou substituídas por Pessoa Autorizada.

4.4.2.

Na indisponibilidade do sistema de Custódia CAIXA, Pessoa Autorizada do **CONTRATANTE** poderá enviar, por *e-mail*, instruções através de planilha eletrônica em layout informado pela **CONTRATADA**, devendo o seu recebimento ser confirmado tempestivamente pelo remetente junto à **CONTRATADA**, respeitando os horários previstos no Anexo III.

4.5.

Na hipótese de ambiguidade em relação a quaisquer instruções recebidas, a **CONTRATADA** deverá contatar o **CONTRATANTE**, imediatamente após o recebimento das instruções, com o objetivo de esclarecer as instruções recebidas e, a seu absoluto critério e sem qualquer responsabilidade de sua parte, recusar-se a executar essas instruções até que a ambiguidade tenha sido resolvida pelo **CONTRATANTE**.

4.6.

As instruções recebidas serão executadas sujeitando-se aos procedimentos operacionais, práticas comerciais, normas e regulamentos de bolsa de valores, sistema de compensação ou mercado no qual as operações devam ser executadas.

4.7.

A **CONTRATADA** não executará instruções que não sejam alcançadas pelo presente Contrato ou que estejam em desacordo com as normas e legislação aplicáveis ao setor de prestação de serviços financeiros.

4.8.

As informações e os relatórios da carteira e da posição em custódia são disponibilizados no site ou emitidos pela **CONTRATADA**, somente serão disponibilizadas às pessoas expressamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, ou que tenham acesso a essa funcionalidade por meio de login e senha, disponibilizados previamente mediante cadastramento pelo Usuário Master.

4.9.

A **CONTRATADA** envidará os melhores esforços no sentido de atender o **CONTRATANTE**, caso ocorra qualquer modificação nos valores das movimentações informadas em D-1, sem qualquer compromisso ou garantia de utilização da conta Reservas Bancárias, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

5.1.

Os avisos e comunicações dirigidos ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, na forma do presente Contrato, reputar-se-ão, para todos os fins aqui previstos regularmente efetuados quando enviados por carta registrada ou protocolada, *e-mail* ou qualquer outro meio eletrônico disponível, para os endereços especificados no subitem 5.3.

5.2.

As **Partes** se comprometem a informar uma à outra quaisquer alterações quanto aos responsáveis, aos endereços e às demais informações previstas nesta cláusula.

5.2.1.

Para fins de atualização nos dados de contato, será aceita comunicação formal por *e-mail* pelas Pessoas Autorizadas.

5.2.2.

As **Partes** não serão responsáveis pelo não recebimento de qualquer comunicação ou aviso, em virtude de alteração ocorrida e não informada por escrito e em tempo hábil.

5.3.

Quaisquer notificações, cartas, informações e instruções entre as **Partes** deste Contrato deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Se para o **CONTRATANTE**

Nome do Contato: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI PARANA – IPREJI - **Edísio Gomes Barroso** - Presidente do IPREJI e **Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira** – Diretora Administrativo-Financeira do
Endereço do Contato: Rua Aluizio Ferreira, 119, Centro - Ji-Paraná RO, CEP 76.900-024 |
E-mail do Contato: financeiro@jipaprev.ro.gov.br e gabinete@jipaprev.ro.gov.br |
Telefone: 69-99281-0389 |

Se para a **CONTRATADA**

GESEQ – GN Serviços Qualificados|
Endereço:Avenida Paulista, 750 – 9º Andar/São Paulo - SP – CEP:01310-100|
E-mail: geseq01@caixa.gov.br|

CLÁUSULA SEXTA – DAS AUTORIZAÇÕES

6.1.

A **CONTRATADA** está autorizada a realizar as seguintes operações relativas aos ativos financeiros do **CONTRATANTE**, mediante recebimento de instruções específicas:

6.1.1

Entregar ativos vendidos pelo **CONTRATANTE** conforme especificado em suas instruções, sujeitos às leis, regulamentos e normas vigentes e aos procedimentos operacionais ou às práticas de mercado aplicáveis;



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

6.1.2

Praticar todos os atos e operações necessários à consecução dos serviços ora contratados, representando o mandante perante todas e quaisquer entidades, públicas e privadas, especialmente emissoras e/ou devedoras dos ativos financeiros custodiados;

6.1.3

Assinar qualquer documento pertinente aos serviços contratados, declarações de propriedade, em nome do **CONTRATANTE**, requerimento de transferências e recebimento de quaisquer importâncias ou valores relativos aos ativos financeiros e recebimento e concessão de quitação, mediante INSTRUÇÕES escritas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.

A **CONTRATADA** é responsável pela prestação dos serviços descritos no Anexo II deste Contrato.

7.2.

Na prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATADA** obriga-se a atender corretamente as instruções do **CONTRATANTE** e as exigências da lei.

7.3.

A **CONTRATADA** envidará sua melhor capacidade na prestação dos serviços ora contratados, não ficando responsável por quaisquer erros, perdas ou prejuízos sofridos pelo **CONTRATANTE** decorrente de instruções emitidas pelo próprio **CONTRATANTE**.

7.4.

A **CONTRATADA** não executará ordens que não estejam vinculadas diretamente às operações do **CONTRATANTE**, exceto nos casos de ordens emanadas de autoridades judiciais e/ou administrativas, comunicando, de imediato, ao **CONTRATANTE**, quando tal fato ocorrer.

7.5.

A **CONTRATADA** comunicará imediatamente ao **CONTRATANTE** o teor de notificações, reclamações, intimações que forem endereçadas a ele.

7.6.

A **CONTRATADA**, sem qualquer responsabilidade de sua parte, não realizará a liquidação de operações e os pagamentos de despesas se não houver saldo disponível suficiente na conta corrente indicada para movimentações, no momento da realização da liquidação.

7.7.

A liquidação das operações pela **CONTRATADA** será condicionada à disponibilidade dos ativos financeiros na conta de custódia do **CONTRATANTE**, na data da liquidação.



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

7.7.1.

No caso de insuficiência de ativos ou de recursos financeiros para a liquidação total de determinada operação, a **CONTRATADA** efetuará liquidação parcial desde que assim admitido pelo sistema de compensação ou negociação em questão.

7.7.2.

Para os casos nos quais a liquidação parcial não seja permitida ou prevista pela câmara ou sistema de liquidação, compensação ou negociação em questão, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela não efetivação da operação.

7.8.

A modificação de horários e procedimentos estabelecidos neste Contrato, bem como seus anexos, será comunicado ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e após a concordância deste, se for o caso, serão efetuados os aditivos a este Contrato.

7.9.

A **CONTRATADA** não manterá seguro nem outro tipo de garantia para os recursos e ativos financeiros do **CONTRATANTE**.

7.10.

A **CONTRATADA** abrirá para o **CONTRATANTE** e movimentará com exclusividade contas de custódia nos sistemas de liquidação e custódia em que venham a ser registrados os ativos financeiros .

7.11.

A **CONTRATADA** manterá nas contas de custódia os ativos financeiros que lhe forem entregues pelo ou que passem a pertencer ao **CONTRATANTE**.

7.12.

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade pela guarda escritural dos ativos financeiros e pelas informações a eles relativos a partir da data de sua efetiva entrega, pelo **CONTRATANTE**, para a prestação dos serviços.

7.13.

A **CONTRATADA** cumprirá as obrigações acessórias legalmente cabíveis ao Custodiante junto à Receita Federal do Brasil, referentes às operações realizadas pelo **CONTRATANTE**.

7.14.

A **CONTRATADA** não realizará a contração de terceiros para cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.

O **CONTRATANTE** providenciará, junto a uma agência da **CONTRATADA**, a abertura de conta corrente para débito e crédito de valores relativos à liquidação financeira das suas operações, ficando a **CONTRATADA** desde já autorizada a efetuar lançamentos, a débito



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

ou a crédito, na referida conta corrente, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao presente Contrato.

8.1.1

Será permitida indicação de conta corrente preexistente na **CONTRATADA** para as movimentações indicadas no *caput*.

8.2.

O **CONTRATANTE** é responsável pelas informações, conteúdo, quantidade, legitimidade e exatidão, referentes aos ativos financeiros entregues à **CONTRATADA** para custódia.

8.3.

O **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA**, formalmente, a existência de alguma situação relativa a eventual isenção de tributos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre seus ativos financeiros.

8.4.

O **CONTRATANTE** disponibilizará à **CONTRATADA**, dentro dos horários definidos neste Contrato, todas as informações e instruções referentes aos ativos financeiros que irão compor a carteira.

8.5.

O **CONTRATANTE** obriga-se a realizar todos os lançamentos de compra e venda de ativos financeiros no sistema de Custódia **CONTRATADA**, dentro dos horários estipulados no Anexo III.

8.5.1.

Em caso de indisponibilidade do sistema, o **CONTRATANTE** irá informar à **CONTRATADA**, por *e-mail*, todas as operações realizadas no dia, tendo ciência de que devem ser cumpridos para registro os horários estabelecidos no Anexo III deste Contrato.

8.6.

O **CONTRATANTE** irá disponibilizar os recursos necessários na conta corrente, para liquidação de operações e de despesas, não cabendo à **CONTRATADA**, qualquer responsabilidade pela não liquidação, no caso de saldo insuficiente no momento da liquidação, conforme horários estabelecidos no Anexo III.

8.7.

O **CONTRATANTE** irá solicitar à **CONTRATADA**, por escrito, bloqueio e desbloqueio dos ativos financeiros a serem utilizados para cobertura de Margem de Garantia junto às câmaras, nos prazos e horários estabelecidos no Anexo III do Contrato.

8.8.

O **CONTRATANTE** adotará, às suas próprias expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à proteção dos ativos financeiros que venham a ser objeto de litígio ou reivindicação por terceiros.



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

8.9.

O **CONTRATANTE** ficará responsável por eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pela **CONTRATADA**, em decorrência do descumprimento das atribuições ora contratadas, resultantes de instruções erradas, incompletas, ambíguas, intempestivas ou de omissão para a prestação dos serviços, decorrentes de culpa, dolo e/ou fraude.

8.10.

O **CONTRATANTE** comunicará com antecedência a intenção de aplicar ou transferir para conta de custódia posição em Fundos de Investimento e/ou Títulos Privados:

8.10.1.

Títulos Privados: O **CONTRATANTE** deverá encaminhar a escritura do ativo financeiro com 3 dias úteis de antecedência para análise técnica e cadastramento.

8.10.1.1.

A **CONTRATADA** reserva para si o direito de não executar determinada ordem transmitida pelo **CONTRATANTE**, por eventual inviabilidade de inclusão de determinado ativo na carteira do **CONTRATANTE** em caso de impossibilidade operacional/sistêmica de tratamento adequado do ativo ou em caso de identificação de discrepância relativa às condições de aquisição do ativo.

8.10.2.

Fundos de Investimento: O **CONTRATANTE** deverá encaminhar as informações abaixo com 2 dias úteis de antecedência para análise técnica e cadastramento.
Nome do fundo;
CNPJ;
Código ISIN;
Código CETIP;
Conta CETIP;
Contato do Custodiante, Administrador e Gestor do Fundo investido.

8.11.

O **CONTRATANTE** obriga-se a informar prontamente a **CONTRATADA**, por intermédio de sua agência de relacionamento, as informações necessárias ao seu cadastro, bem como toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, prepostos, dirigentes e representantes, fornecendo a documentação comprobatória, tais como Estatuto Social/Contrato Social, ATA com eleição da diretoria, procuração com poderes dos representantes legais, entre outros documentos que se fizerem necessários e não expressamente escritos neste item.

8.11.1.

Independentemente de alteração cadastral do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá efetuar atualização periódica do cadastro do **CONTRATANTE**, solicitando a documentação pertinente, para manutenção da qualidade do cadastro.



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

8.11.2.

Nos termos da Resolução CVM n.º 50/2021, a **CONTRATADA** se reserva a não aceitar ordens de movimentação de contas de clientes que estejam com os cadastros desatualizados, exceto nas hipóteses de pedidos de encerramento de conta ou de alienação ou resgate de ativos financeiros.

8.11.3.

No caso de atualização cadastral, se o **CONTRATANTE** tiver conta própria ativa na B3 – Brasil Bolsa Balcão (CETIP ou BM&F BOVESPA), este fica obrigado a informar ao respectivo órgão autorregulador, por intermédio da **CONTRATADA**, no prazo de dois dias úteis, a contar da respectiva alteração, para ajustes de natureza e grupo econômico, e 10 (dez) dias úteis, a contar da alteração, para as demais informações, sob pena de sofrer multa pecuniária da B3 – Brasil Bolsa Balcão (CETIP ou BM&FBOVESPA), conforme comunicados CETIP 033/2017 e 017/2017.

8.11.4.

No caso de possuir conta própria ativa na B3 – Brasil Bolsa Balcão (CETIP ou BM&F BOVESPA) do tipo 00, obriga-se a informar diretamente à B3, no prazo de dois dias úteis, a contar da respectiva alteração, para ajustes de natureza e grupo econômico, e 10 (dez) dias úteis, a contar da alteração, para as demais informações, sob pena de sofrer multa pecuniária da B3 – Brasil Bolsa Balcão (CETIP ou BM&FBOVESPA), conforme comunicados CETIP 033/2017 e CETIP 017/2017.

8.12.

O **CONTRATANTE** exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de ordem ou instrução relacionada a seus ativos financeiros em decorrência de não conformidade do seu cadastro.

8.13.

Fica definido como cadastro em situação de não conformidade a base ou conjunto de dados relacionados ao **CONTRATANTE** e a seus prepostos, dirigentes ou representantes, que não contenha todos os dados necessários à sua boa forma ou os apresente incorretos ou desatualizados, conforme determinado pela legislação em vigor, pela regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, além das normas e instruções do próprio Banco, durante toda a vigência do Contrato.

8.14.

O **CONTRATANTE** ressarcirá a **CONTRATADA**, imediata e integralmente, de qualquer pagamento ou despesa incorrida pela **CONTRATADA** quando a conta corrente identificada não apresentar saldo suficiente para o cumprimento normal da obrigação.

CLÁUSULA NONA – DOS FATORES DE RISCO



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

9.1.

O **CONTRATANTE** está sujeito aos seguintes riscos inerentes à prestação dos serviços:

9.1.1.

Riscos Sistêmicos e Operacionais: não obstante os procedimentos adotados pela **CONTRATADA** para manter processos e sistemas informatizados em funcionamento, seguros e adequados à prestação dos serviços de registro e liquidação de valores mobiliários, considerando a necessária e compatível interação com os sistemas dos demais participantes do mercado para viabilizar a prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando, aos sistemas das Centrais Depositárias, a **CONTRATADA** informa em cumprimento a Resolução CVM 32/2021, a existência de risco de falhas sistêmicas ou operacionais que podem gerar impactos à prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, tais como o cumprimento das instruções dos **CONTRATANTE**s, a imobilização dos valores mobiliários nas Centrais Depositárias, as conciliações de suas posições dentre outras rotinas e demais procedimentos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DADOS PESSOAIS E ADEQUAÇÃO À LGPD

10.1.

A apresentação integral da **CONTRATADA** sobre a Lei Geral de Proteção de Dados está disponível ao **CONTRATANTE** e ao público em geral no Aviso de Privacidade, na página da **CONTRATADA** na internet e pode ser acessada pelo endereço <https://www.caixa.gov.br/privacidade/aviso-de-privacidade/Paginas/default.aspx>

10.2.

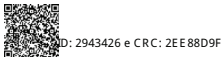
As **Partes** se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

10.3.

O **CONTRATANTE** expressamente autoriza a **CONTRATADA** a transmitir e compartilhar seus dados pessoais e/ou dados pessoais dos seus representantes legais, com vistas à abertura de conta de custódia para cumprimento do objeto contratual, que é passível de acesso e compartilhamento com base no artigo 7º, incisos I e V, da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4.

O **CONTRATANTE** declara-se ciente do compartilhamento dos dados e/ou informações mantidos pela Central Depositária com os participantes-destino das operações, na forma dos normativos da B3 e/ou SELIC.



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

10.5.

As Partes têm conhecimento que as autorizações poderão ser revogadas a qualquer momento mediante simples requerimento, e portanto, se comprometem à informar uma à outra a respeito de tais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1.

A **CONTRATADA** guardará sigilo com relação ao objeto e às operações realizadas na forma do presente Contrato, divulgando-as tão somente quando expressamente autorizadas pelo **CONTRATANTE** ou na medida necessária para a prestação dos serviços ora contratados.

11.2.

O disposto no subitem anterior não abrange as informações requisitadas por meio de ordem judicial ou por órgãos reguladores, sendo que a **CONTRATADA** deve comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente o recebimento da requisição e seguir, quando possível, instruções do **CONTRATANTE** relativas às limitações dessas informações, desde que amparado por mandados judiciais, que deverão ser apresentados, tempestivamente, pelo **CONTRATANTE**.

11.3.

A quebra do sigilo, por ambas as **Partes**, irá obrigar a indenização, por **Parte** da **Parte** infratora, à **Parte** prejudicada, pelos prejuízos causados.

11.4.

A obrigação em manter sigilo e confidencialidade, prevista nesta cláusula, subsistirá à rescisão ou ao término do presente Contrato.

11.5.

A **CONTRATADA** não utilizará, no interesse de terceiros, as informações confidenciais que detiver em relação às operações realizadas pelo **CONTRATANTE**, às quais teve acesso em decorrência deste Contrato.

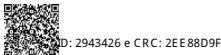
11.6.

Não são consideradas confidenciais as informações obtidas pela **CONTRATADA** junto a qualquer fonte pública de informações, nem as que a **CONTRATADA** gerar a partir das informações que tiver acesso por outros meios, não vinculados aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

12.1.

Pelo serviço de Custódia para Investidores, o valor vigente cobrado mensalmente pela **CONTRATADA** é uma taxa de 0,035% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da carteira de Ativos, com valor mínimo mensal de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais),



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

reajustado anualmente pela variação positiva do índice IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato.

12.2.

No entanto, a presente contratação terá custo zero, visto que o contratante mantém volume de investimentos entre R\$ 150 milhões a R\$ 1 bilhão, e saldo de no mínimo 50% ou R\$ 150 milhões do volume investido em fundos aplicado em Fundos de Investimento administrados pela **CONTRATADA**.

12.2.1.

A **CONTRATADA** efetuará a verificação do enquadramento para concessão e manutenção da isenção no ato da assinatura do contrato e semestralmente, nos meses de junho e dezembro.

12.2.2.

A perda de enquadramento para isenção acarretará ao **CONTRATANTE** o retorno ou início de pagamento da taxa de Custódia Qualificada, conforme item 12.1 deste Contrato, a partir do mês seguinte à verificação. Sendo a obrigação da CAIXA de **notificar previamente a CONTRATANTE por escrito**, com antecedência mínima de 30 dias, antes de efetivar o cancelamento da isenção, permitindo que a gestão regularize o enquadramento.

12.3.

A isenção de custo com a taxa de custódia mencionada no item 12.2 não considera os custos cobrados pelas câmaras para abertura e manutenção das contas de custódia necessárias para prestação do serviço, bem como os reajustes anuais determinados pelas respectivas câmaras.

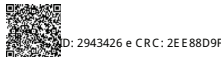
12.4.

A **CONTRATANTE** irá arcar com os custos de abertura e manutenção das contas de custódia estabelecidos pelas centrais depositárias, bem como com os custos mensais referentes à movimentação das referidas contas.

12.5.

Os custos referidos nos itens 12.2 (se houver) e 12.3 serão pagos mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante débito na conta corrente da **CONTRATANTE** mantida na **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTES INSTRUMENTOS



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

13.1.

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após manifestação expressa das **Partes**, mediante termo aditivo, até atingir o limite máximo permitido em lei.

13.1.1.

A vigência deste instrumento ora contratado terá início a partir da data de assinatura.

13.1.2.

As Partes concordam que será permitida a assinatura digital deste Contrato, com utilização de assinaturas eletrônicas emitidas por meio da plataforma GOV.BR, conforme disposto pela Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020 em vigor no Brasil, pelo que as partes signatárias expressamente reconhecem, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular as partes signatárias a todos os termos e condições deste instrumento. Será considerada a data de assinatura deste instrumento a data em que a última das assinaturas digitais for realizada, não obstante a data de assinatura indicada abaixo. Nesse caso, a data de assinatura será considerada a última dentre as assinaturas das partes registradas no arquivo.

13.2.

A prestação dos serviços com a incidência da cobrança, conforme Cláusula Décima Segunda, se dará a partir da transferência/entrega dos ativos financeiros para efetiva custódia na **CONTRATADA**; ou

13.2.1.

Da abertura, por parte da **CONTRATADA**, de conta de custódia em Câmaras e Sistemas de Compensação, Liquidação e Custódia.

13.2.

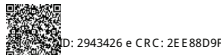
O Contrato pode ser resiliado, por qualquer das **Partes**, sem qualquer ônus, mediante simples comunicado feito à outra **Parte**, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

13.3.

Ocorrendo denúncia ou rescisão, o presente Contrato permanecerá válido e produzindo todos os seus efeitos até que todos os ativos financeiros custodiados nos seus termos sejam resgatados ou transferidos para outro custodiante, e seus respectivos proventos entregues ao **CONTRATANTE**, observados os procedimentos operacionais das centrais depositárias ou câmaras de compensação e liquidação.

13.3.1.

Durante o prazo de aviso prévio da denúncia contratual as **Partes** continuarão a cumprir suas respectivas obrigações, facultando-se ao **CONTRATANTE**, se for a **Parte** denunciante, dispensar a **CONTRATADA** do cumprimento de qualquer obrigação;



D: 2943426 e CRC: 2E E88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

13.3.2.

A interrupção da prestação dos serviços se dará a partir do resgate total dos ativos financeiros ou da sua total transferência para outro custodiante, acarretando a rescisão do presente contrato.

13.3.3.

A **CONTRATADA**, prestará contas dos serviços executados recebendo remuneração do **CONTRATANTE**, calculada *pro rata temporis*.

13.3.4.

Em caso de rescisão com transferência de prestador de serviço, o **CONTRATANTE** deve comunicar à **CONTRATADA** formalmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis os dados necessários para a transferência de seus ativos financeiros para o novo custodiante em conta de titularidade do **CONTRATANTE**.

13.3.4.1.

A **CONTRATADA** realizará a transferência dos ativos financeiros, bem como de eventuais direitos e ônus a eles atribuídos ao Custodiante indicado pelo **CONTRATANTE** com base nas instruções e dados recebidos, obrigando-se o **CONTRATANTE** a providenciar a interlocução entre os prestadores de serviço e agendamento da transferência.

13.4.

Caso venha se configurar inadimplência, de uma das **Partes** ou a ocorrência de motivo, na forma de Lei, que justifique a rescisão do presente Contrato, a **Parte** prejudicada poderá dar por rescindido este Contrato.

13.5.

A infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ensejará a rescisão deste Contrato, caso a **Parte** infratora não venha sanar a falta em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da notificação por escrito da outra **Parte**.

13.5.1.

Decorrido o prazo acima descrito e, não tendo sido sanada a falta, este Contrato será considerado rescindido de pleno direito, respondendo, ainda, a **Parte** infratora pelas perdas e danos decorrentes do ato da rescisão, que serão apuradas na forma prevista na legislação vigente, quanto à culpa, ao dolo, à imprudência ou à imperícia praticada.

13.6.

São motivos que ensejarão a imediata rescisão contratual, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial:

13.6.1.

o descumprimento por qualquer das **Partes**, de qualquer obrigação assumida no presente Contrato;



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

13.6.2.

a falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou intervenção sofrida por qualquer uma das **Partes** que indique incapacidade de adimplemento das obrigações assumidas;

13.6.3.

exigência das autoridades de fiscalização;

13.6.4.

alteração na legislação que impeça a continuidade deste Contrato;

13.6.5.

se a **CONTRATADA** tiver cancelada sua autorização para execução dos serviços ora contratados;

13.6.6.

se a **CONTRATADA** suspender suas atividades, por período superior a 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1.

As **Partes**, nos casos de inadimplemento, de quaisquer obrigações de pagamento previstas neste Contrato, terão direito, da **Parte** inadimplente, a mora de 1% ao mês, calculado *pro rata temporis*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado, além de multa convencional, não compensatória de 2%, sobre o valor devido e correção monetária, calculada pelo IGP-M/FGV, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15.1.

Os prejuízos resultantes de caso fortuito e de força maior serão excludentes de responsabilidade, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil.

15.2.

A **Parte** afetada fica obrigada a comunicar imediatamente a outra **Parte**, sobre o impacto do caso e por qual período não poderá cumprir suas obrigações previstas no Contrato, devendo comunicar, também imediatamente, o momento em que os efeitos de força maior cessarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.

O **CONTRATANTE** declara ter pleno conhecimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos aplicáveis ao Mercado Financeiro, Órgãos e Agências de regulação e supervisão de mercado, relacionadas direta ou indiretamente, ao Mercado Financeiro, bem



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

como o sistema de autorregulação da ANBIMA e B3 – Brasil Bolsa Balcão (CETIP e BM&F BOVESPA) relativos à prestação dos serviços objeto do Contrato.

16.2.

Não há, por parte da **CONTRATADA**, nenhuma obrigação, principal ou acessória, de manter o **CONTRATANTE** informado acerca das alterações no conjunto de leis, normas e regulamentos aqui mencionados.

16.3.

As **Partes** concordam que, nos casos de alterações em leis e ou normas, que afetem os serviços descritos neste Contrato, deverão, por meio de aditivo ao Contrato, estabelecer as novas condições visando a continuidade dos serviços.

16.4.

O **CONTRATANTE**, pelo presente Contrato, outorga à **CONTRATADA**, pelo prazo de duração ajustado, todos os poderes necessários para representá-lo junto à Bolsa e às Câmaras e Sistemas de Compensação, Liquidação e Custódia, ficando autorizada a praticar todos os atos necessários e suficientes ao pleno atendimento dos objetivos deste Contrato.

16.5.

A tolerância das **Partes** quanto à ação, omissão ou não cumprimento de qualquer obrigação aqui avençada de responsabilidade da outra **Parte** será considerada mera liberalidade, não implicando em novação dos termos deste instrumento nem em renúncias a direitos, dentre os quais o de exigir da outra o cumprimento integral de suas obrigações, a qualquer tempo, e o ressarcimento de danos.

16.6.

Nenhuma das **Partes** poderá ceder qualquer das suas obrigações ou direitos oriundos do presente Contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra.

16.7.

As obrigações assumidas no presente Contrato obrigam as **Partes** e seus sucessores, gerando responsabilidade para a **Parte** que as descumprirem.

16.8.

As **Partes** concordam que são de responsabilidade do contribuinte, conforme legislação tributária, todos os tributos, oriundos, direta ou indiretamente, deste Contrato.

16.9.

As **Partes** concordam que demais informações e serviços não previstos neste Contrato estarão sujeitos à disponibilidade dos sistemas **CONTRATADA** e serão efetuados mediante o aceite do **CONTRATANTE** do orçamento e prazo para execução.

16.10.

A fim de prevenir e combater as atividades relacionadas aos crimes de "lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e às armas de proliferação em massa", as **Partes** se obrigam



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

a adotar, isoladamente ou em conjunto, as providências necessárias para atendimento ao disposto na Lei nº 9.613/98 e respectivas regulamentações, nas Circulares do Banco Central do Brasil n.º 3.290/05, nº 3.342/08, e 3.461/2009, e na Resolução CVM n.º 50/2021 e alterações posteriores, normas expedidas pela ANBIMA, bem como em quaisquer outras normas, resoluções, instruções, circulares e ofícios vigentes ou que venham a entrar em vigor, ainda que aqui não expressamente mencionados.

16.10.1.

As **Partes** ficam cientes que a **CONTRATADA** poderá adotar medidas de prevenção à lavagem de dinheiro, de forma a cumprir as recomendações do GAFI (Grupo de Ações Financeiras), bem como aplicar os procedimentos internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, na prestação de serviços objeto deste contrato, com envio de informações ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), sujeitar-se a requisições de autoridade central estrangeira (ver Resolução CVM n.º 50/2021), bem como estar adstrita a obrigações legais relacionadas à *Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA – nos termos do Decreto nº 8.506/2015*.

16.10.2.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e das Armas de Proliferação em Massa da **CONTRATADA** poderão ser consultadas pelo **CONTRATANTE** e pelo público em geral na página da **CONTRATADA** na internet, disponível no endereço: <http://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-Prevencao-Lavagem-Dinheiro-e-Financiamento-Terrorismo.pdf>

16.10.3.

O **CONTRATANTE**, declara, de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/ sócios, conselheiros, administradores, empregados, prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras.

16.11.

As **Partes** concordam que as comunicações telefônicas, transmitidas e recebidas nos termos deste Contrato e anexos, poderão ser gravadas por quaisquer das **Partes**, podendo, inclusive, ser utilizadas como meio de prova para todo e qualquer fim de fato e de direito.

16.12.

É vedado às **Partes** utilizarem-se dos termos deste Contrato, bem como das marcas, logomarcas, nomes e patentes uma das outras, seja em divulgação ou publicidade, sem a prévia e expressa autorização por escrito da outra **Parte**, exceto para atendimento às exigências legais, podendo, a **Parte** prejudicada, a seu exclusivo critério, considerar o



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F

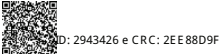


Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

presente Contrato automaticamente rescindido, além de responder a **Parte** infratora, pelas perdas e danos a serem apurados na forma prevista na legislação vigente.

- 16.13. As **Partes** não manterão vínculo empregatício com empregados e/ou prepostos umas das outras, devendo cada uma responder por suas obrigações trabalhistas, sociais e/ou previdenciárias. As **Partes** assumem expressamente a obrigação de reembolsar a outra **Parte**, por todas e quaisquer despesas referentes a ações trabalhistas que equivocadamente venham a ser movidas pelos empregados e/ou prepostos de uma delas em face da outra, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios.
- 16.14. Os serviços ora contratados serão realizados em caráter de não exclusividade.
- 16.15. O presente Contrato não caracteriza, direta ou indiretamente, o descumprimento, no todo ou em parte, a quaisquer Contratos, independente de sua natureza, firmados antes da data de assinatura do presente instrumento pela **Partes** e de qualquer norma legal ou regulamentar às quais as **Partes** estão sujeitas e, ainda, qualquer decisão arbitral, judicial ou administrativa, que as afete.
- 16.16. As **Partes** declaram que estão devidamente representadas no presente Contrato, sendo certo que seus representantes/procuradores estão investidos dos poderes necessários para assumir as obrigações ora estipuladas.
- 16.17. As **Partes** declaram que leram atentamente o presente Contrato, concordando com suas condições e termos.
- 16.18. As **Partes** respondem pela reparação das perdas e danos causados uma a outra, ou a terceiros, relacionados com os SERVIÇOS, resultantes de dolo, fraude ou culpa, sendo certo que a **CONTRATADA** se responsabiliza pelos atos de terceiros por ela contratados para prestação dos SERVIÇOS.
- 16.19. Estão incluídos nos danos previstos no subitem anterior os gastos e prejuízos decorrentes de condenações, multas, juros e outras penalidades impostas por leis, regulamentos ou autoridades fiscalizadoras em processos administrativos ou judiciais, bem como os honorários advocatícios incorridos nas respectivas defesas.
- 16.20. A **Parte** infratora reembolsará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do aviso que lhe for enviado, acompanhado dos respectivos comprovantes e demonstrativos, o valor



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F

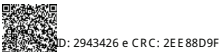


Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

correspondente a eventuais prejuízos causados à outra **Parte**, inclusive o relativo a custas e honorários advocatícios, atualizado com base na variação do IGPM/FGV ou, na sua falta, do IGP-DI/FGV ou, na falta de ambos, do IPC/FIPE, desde a data do desembolso até a do ressarcimento, acrescido, na mora, de juros de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 10% (dez por cento).

- 16.21. Os ativos financeiros e recursos do **CONTRATANTE** deverão estar sempre segregados dos valores mobiliários e recursos financeiros pertencentes a própria **CONTRATADA** ou a outros clientes dele.
- 16.22. Os ativos e recursos financeiros do **CONTRATANTE** não poderá ser onerado ou dado em garantia pela **CONTRATADA** ou por seus eventuais subcontratados.
- 16.23. As **Partes** garantem, mutuamente, que se absterão da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e que não tomarão qualquer ação, uma em nome da outra e/ou que não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos, contrariando as legislações aplicáveis no Brasil ou no exterior.
- 16.24. A **CONTRATANTE** está ciente que a prestação dos serviços contratados no presente instrumento não inclui os seguintes relatórios gerenciais:
- 16.24.1. Carteira Consolidadora;
- 16.24.2. Túnel de Preço.
- 16.24.3. Enquadramento da carteira;
- 16.24.4. Demonstrativo de Investimentos;
- 16.24.5. Relatórios XML no padrão PREVIC.



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

- 17.1. A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no **art. 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme decisão (de 16/06/2026) e Termo de Dispensa de Licitação nº 069/SUPECOL/PMJP/2025 constante no Processo Administrativo nº 4-720/2026 – IPREJI, publicada no Diário Oficial do **Município de Ji-Paraná/RO** em 16/06/2026, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

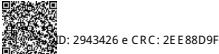
- 18.1. A Despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da unidade 02 - PODER EXECUTIVO 20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI 01 - GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI 09.122.0015.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI, demandante do serviço, sob o número 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A fiscalização do Contrato será exercida, por meio de responsável técnico, designado pelo órgão demandante do serviço.
- 19.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo contrato.
- 19.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

- 20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do município de Ji-Paraná, Estado de RO para dirimir as questões resultantes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

E por estarem assim justas e contratadas, as **Partes** assinam o presente **CONTRATO** eletronicamente, com a dispensa de assinatura de testemunhas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 784 do Código De processo Civil.

São Paulo, 01 de julho de 2.026

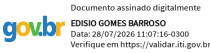
CATARINA MORETTI
RIBEIRO:329925848
60

Assinado de forma digital
por CATARINA MORETTI
RIBEIRO:32992584860
Dados: 2026.07.31 17:21:39
-03'00'

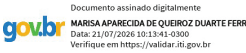


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CATARINA MORETTI RIBEIRO
Gerente Nacional

MOACYR LIGABO JUNIOR
Gerente Executivo

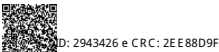


IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente



MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA
Diretora

Alô Caixa: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) – 0800 104 0 401 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

ANEXO I

Ao Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Para Investidores Firmado entre o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANAAe a CAIXA

PROCURAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI PARANA – IPREJI, Autarquia Municipal atuando como unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná inscrita no CNPJ 21.407.711/0001-55, doravante denominado "Outorgante", neste ato representado pelos representantes infra-assinados na forma de seu ato constitutivo, nomeia e constitui seu bastante procurador a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, CEP 70092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominado "Outorgado", para representá-lo na execução dos atos de Custódia Qualificada para a CONTRATANTE junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como perante a quaisquer empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista, B3 – Brasil Bolsa Balcão, Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sociedades corretoras, instituições financeiras em geral e Juntas Comerciais, exercendo todos os direitos que a lei lhe confere, seja no mercado à vista de títulos e valores mobiliários, mercado a termo, mercado de opções, mercado de futuros e assemelhados; transferir títulos e valores mobiliários; receber em seu nome, dividendos, juros, prêmios e bonificações, em dinheiro ou em ações, e todas as demais vantagens, a que tenham direito os títulos e valores, integrantes do seu patrimônio; requerer desdobramento, agrupamento e conversão de títulos múltiplos ou cautelas; abrir e movimentar contas de custódia junto às Câmaras e Sistemas de Compensação em seu nome com o fim exclusivo de prestar os serviços de Custódia, objeto do presente Contrato, sendo vedado seu substabelecimento.

A presente procuração vigorará pelo prazo de doze meses, período de vigência do contrato.

São Paulo, 01 de julho de 2.026

Documento assinado digitalmente
MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERR
Data: 21/07/2026 10:09:04-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Documento assinado digitalmente
EDÍSIO GOMES BARROSO
Data: 28/07/2026 11:02:55-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

ANEXO II

Ao Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Para Investidores Firmado entre o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANAAe a CAIXA

Lista de Pessoas Autorizadas

Pessoas Autorizadas e Pessoas de Contato	Endereço Eletrônico	Telefone
Nome: Edísio Gomes Barroso CPF: 079.907.902-20	edisiobarroso@yahoo.com.br	(69)99278-8310
Nome: Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira CPF:457.725.922-20	financeiro@jipaprev.ro.gov.br	(69)98138-6561
Nome: CPF:		
Nome: CPF:		
Nome: CPF:		
Nome: CPF:		

De acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Qualificada/ Custódia Para Investidores, os representantes legais do CONTRATANTE credenciam as pessoas listadas acima como "Pessoas Autorizadas e Pessoas de Contato", para acessar o sistema de custódia CAIXA, bem como encaminhar comunicações e solicitações via mensagens eletrônicas.

Obrigam-se os representantes legais a comunicar à GESEQ as alterações, inclusões e exclusões de qualquer Pessoa Autorizada e/ou dados informados, promovendo a substituição desta Lista de Pessoas Autorizadas e Pessoas de Contato.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Assinatura

Documento assinado digitalmente
MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERR
Data: 21/07/2026 10:02:08-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

CONTRATANTE



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

ANEXO III

Ao Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Para Investidores Firmado entre o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANAAe a CAIXA

SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Os SERVIÇOS compreendem:

Abertura e movimentação de CONTAS DE CUSTÓDIA em nome do CONTRATANTE;

Disponibilizar informação ao CONTRATANTE, diariamente, no sistema de Custódia CAIXA, a composição das carteiras de ATIVOS do dia anterior e do valor atualizado dos ATIVOS que as integram, contendo quantidade, espécie e cotação dos ATIVOS, valores a pagar, a receber e total de cada aplicação;

Liquidação física e financeira de todas as operações do CONTRATANTE;

Retenção dos tributos devidos, quando aplicável, em consonância com a legislação vigente;

Custódia dos ATIVOS na CETIP, SELIC e CBLC;

Fornecimento de declarações de documentos relativos à propriedade de recursos do CONTRATANTE e de seus ATIVOS, bem como imposto de renda, ganhos de capital ou qualquer outro tributo incidente sobre os ATIVOS;

Cobrança e recebimento de pagamentos, distribuições de dividendos, resgates de títulos ou qualquer renda relativa aos ATIVOS, depositando os valores recebidos nas respectivas CONTAS CORRENTES;

Recebimento e custódia, por conta do CONTRATANTE, dos valores mobiliários decorrentes de ações bonificadas, desmembradas ou reagrupadas;



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

Débito, nas respectivas CONTAS CORRENTES, dos valores correspondentes às despesas de custódia dos ATIVOS e recursos sob responsabilidade da CONTRATADA ;

Comunicação imediata ao CONTRATANTE do teor de notificações, reclamações ou contestações, relativas aos ATIVOS, que venham a ser endereçadas à CONTRATADA;

Arquivamento da documentação referente às negociações e tributação de cada operação do CONTRATANTE durante o exercício em que essas operações tiverem sido realizadas, de forma a viabilizar a verificação por parte da auditoria contratada pelo CONTRATANTE;

Cumprimento das instruções remetidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, previsto neste Contrato;

A liquidação financeira de todas as operações do CONTRATANTE deve ser efetuada exclusivamente por meio das CONTAS CORRENTES do CONTRATANTE, mantidas no Custodiante.

1 CUSTÓDIA PARA INVESTIDORES

1.1 LIQUIDAÇÃO

A liquidação consiste em:

- I) Validação das informações de operações recebidas do CONTRATANTE contra as informações recebidas da instituição intermediária das operações;
- II) Informação às partes envolvidas de divergências que impeçam a liquidação das operações; e
- III) Liquidação física e/ou financeira, em conformidade com as normas dos diferentes depositários e câmaras e sistemas de liquidação.

O processo de liquidação divide-se em:

- I) Pré-liquidação, que consiste no conjunto de procedimentos preliminares adotados para garantir a liquidação física e/ou financeira de operações com ATIVOS de clientes, sob a responsabilidade do custodiante, que envolve:



D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

a)Validação das operações com a instituição intermediária;

b)Lançamento e acompanhamento das operações nas câmaras e sistemas de liquidação.

II)Efetivação, que consiste na liquidação física e/ou financeira mediante o recebimento ou entrega de valores e/ou ATIVOS de titularidade do **CONTRATANTE**, de acordo com a disponibilidade física e/ou financeira nas contas custodiadas indicadas no processo de validação das operações;

1.2

GUARDA DE ATIVOS

A guarda de ativos consiste em:

I)Controle, em meio escritural, junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação, dos ATIVOS de titularidade do **CONTRATANTE**;

II)Conciliação das posições registradas junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, perante os controles internos do custodiante; e

III)Responsabilidade pelas movimentações dos ATIVOS registrados junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, bem como pela informação ao **CONTRATANTE** acerca dessas movimentações. Caso não haja movimentações, o custodiante deverá remeter ou disponibilizar ao **CONTRATANTE** o demonstrativo de posição, no mínimo mensalmente, ou sempre que solicitado.

1.3

ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS

A administração e informação de eventos consiste em:

I)Monitorar continuamente as informações relativas aos eventos deliberados pelos emissores e assegurar a sua pronta informação ao **CONTRATANTE**; e

II)Receber e repassar ao **CONTRATANTE** os eventos relacionados aos ativos financeiros em custódia.

D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

III)Enviar, quando o **CONTRATANTE** possuir obrigatoriedade e mediante autorização do mesmo, informações à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc – conforme Instrução Normativa da Secretaria de Previdência Complementar nº 19, de 15 de dezembro de 1998, ou outra que venha a substituí-la;

2

CONTROLADORIA

2.1

CONTROLADORIA DE ATIVOS

A Controladoria de Ativos consiste em:

I)Administração dos lançamentos do caixa relacionados ao pagamento de despesas da carteira do **CONTRATANTE**;

II)Apreçamento dos ativos financeiros;

a)Observando rigorosamente a metodologia estabelecida no Manual de Marcação a Mercado CAIXA.

b)Mantendo atualizado, em conformidade com as boas práticas de mercado e legislação vigente, o Manual de Marcação a Mercado.

c)Os princípios e metodologias de Marcação a Mercado utilizados pela **CONTRATADA** são públicos e ficam disponíveis aos clientes, órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como ao público em geral, na página da **CAIXA** na internet.

III)Apuração do patrimônio líquido da carteira do **CONTRATANTE**;

IV)Disponibilização de relatórios da carteira do **CONTRATANTE**, relativos às posições atualizadas de ativos e caixa;

V)Recebimento do custodiante, da posição de custódia e da movimentação dos ativos integrantes da carteira;

VI)Apuração do valor da cota.

D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

ANEXO IV

Ao Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Para Investidores Firmado entre o IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANAE a CAIXA

1.

HORÁRIOS DO ENVIO DE INSTRUÇÕES DO CONTRATANTE PARA A CONTRATADA

1.1.

As operações serão liquidadas pelo custodiante mediante disponibilidade de saldo na conta corrente do **CONTRATANTE** e ficarão pendentes aguardando o recurso, independente do horário da boletagem até o encerramento da janela de liquidação da respectiva câmara.

TIPO DE OPERAÇÃO	CÂMARA/ MERCADO	HORÁRIO LIMITE
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	LIQUIDAÇÃO VIA CETIP/ CONTA CORRENTE CAIXA	17:00 ¹
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOR E CUSTÓDIA CAIXA		
RENTA FIXA	SELIC - COMPROMISSADAS	16:30
	ADELIC	
	SELIC - DEFINITIVA	16:00
	CETIP	
RENTA VARIÁVEL	B3 - AFTER MARKET	Até 30 minutos após o encerramento do after market
	B3 - PREGÃO ELETRÔNICO	Até 1 hora após o encerramento do pregão eletrônico normal
	ANTECIPAÇÃO DE TERMO	Até 1 hora após o encerramento do pregão eletrônico normal

D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Contrato de Prestação de Serviços Custódia Para

Investidores - Pessoa Jurídica Natureza Pública

	COMPRA A TERMO	Até 1 hora após o encerramento do pregão eletrônico normal
EMPRÉSTIMO DE AÇÕES	BTC - TOMADOR/ DOADOR	17:00
	BTC - DEVOLUÇÃO ANTECIPADA	
	BTC - RENOVAÇÃO	14:00
MERCADO FUTUROS	B3	Até 1 hora após o encerramento do pregão normal
SWAPS – modalidade bruta	CETIP	15:00
ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS (INGRESSOS E RETIRADAS)	-	16:00
DEPÓSITO DE GARANTIAS - CHAMADAS DE MARGEM – VÍNCULOS EM RESERVA	TÍTULOS DE RENDA FIXA	11:00
	COTAS DE FUNDOS E TÍTULOS DE RENDA PRIVADA	
	OUTROS ATIVOS	
RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS – VÍNCULOS EM RESERVA	TÍTULOS DE RENDA FIXA	15:00
	COTAS DE FUNDOS E TÍTULOS DE RENDA PRIVADA	
	OUTROS ATIVOS	
CADASTRO DE ATIVOS (NOVA AQUISIÇÃO)	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	D-2
	TÍTULOS PRIVADOS	D-3

¹ Observar o horário limite para aplicação/ resgate junto ao Administrador/ Gestor do fundo investido, necessitando encaminhar a ordem com antecedência de 1 hora.

D: 2943426 e CRC: 2EE88D9F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Anexo

Identificação Número
Contrato com a CEF

Data
17/08/2026

ID: 2943426

CRC: 2EE88D9F

Processo: 0-0/0

Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette

Criação: 17/08/2026 10:43:04

Finalização: 17/08/2026 10:43:23

MD5: 2E1B28EB2F16DDF5BEFD65CF621B6AED

SHA256: 6E8241693CB2EC0DB5086C87E831E4E97A3D575EB6AC22086B57327A80E82592

Símbolo/Objeto:
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

17/08/2026 10:43:04

ASSUNTOS

OFÍCIO

17/08/2026 10:43:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 666/IPREJI/2026

17/08/2026

2943333

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943426 e o CRC 2EE88D9F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PREFEITURA DE Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (14.717.397/0001-41)

Instituição Financeira constituída conforme, e alterações posteriores, emitido em 16/11/2011. Entidade autorizada a exercer a atividade de, conforme de nº expedido em 16/11/2011 pelo (a).

Data de Atualização: 01/04/2026

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990, e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/05/2025

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 27/05/2025

BANCO J. SAFRA S.A. (03.017.677/0001-20)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/03/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11124 expedido em 24/06/2010 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/05/2025

BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/05/2025



PREFEITURA DE Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA (10.253.634/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/07/2008. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12154 expedido em 02/02/2012 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 27/05/2025

AMPLIE AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA (44.181.712/0001-20)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/03/2024. Entidade autorizada a exercer a atividade de AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 0 expedido em 18/07/2024 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/06/2025

STORE INVESTIMENTOS AI LTDA (51.621.718/0001-36)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/07/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE ASSESSOR DE INVESTIMENTOS, conforme CNAE de nº 6612605 expedido em 28/08/2023 pelo (a) ANCORD.

Data de Atualização: 23/06/2025

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (27.652.684/0001-62)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/06/2025

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (18.945.670/0001-46)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO, e alterações posteriores, emitido em 01/02/1995. Entidade autorizada a exercer a atividade de BANCOS MÚLTIPLOS, conforme CNAE de nº K-6422-1/00 expedido em 03/11/2005 pelo (a) RECEITA FEDERAL.

Data de Atualização: 23/06/2025

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (42.040.639/0001-40)



ID: 2943628 e CRC: 88753567

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



PREFEITURA DE Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 23/06/2025

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 12/11/2025

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/11/2025

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990, e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/11/2025

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/11/2025

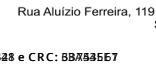
BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001-45)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/06/1979. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 208 expedido em 01/02/1989 pelo (a) BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL.

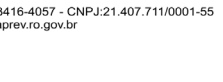


ID: 2943628 e CRC: 88753567

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



PREFEITURA DE Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná



Data de Atualização: 12/11/2025

XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (07.625.200/0001-89)

Instituição Financeira constituída conforme 10º CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 07/06/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8650 expedido em 03/02/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/11/2025

BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (33.862.244/0001-32)

Instituição Financeira constituída conforme, e alterações posteriores, emitido em 03/01/1971. Entidade autorizada a exercer a atividade de, conforme de nº expedido em 03/01/1971 pelo (a).

Data de Atualização: 12/11/2025

ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (08.882.311/0001-33)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 04/06/2007. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 9.468 expedido em 27/08/2007 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 21/01/2026

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 21/01/2026

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 21/01/2026

QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. (07.250.864/0001-00)



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2943641 e CRC: 6B743E61

Instituição Financeira constituída conforme SOCIEDADE EMPRESÁRIA GESTORA - JUCESP SOB Nº 35.2.323.4390-9 EM SESSÃO DE 01/02/2021, e alterações posteriores, emitido em 01/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8279 expedido em 12/04/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 21/01/2026

VERITAS CAPITAL MANAGEMENT (12.678.380/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme NÃO É INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, e alterações posteriores, emitido em 01/01/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.503 expedido em 13/01/2011 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 21/01/2026

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 20/05/2026

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Erickson Viana Santana
Diretor Administrativo-Financeiro do FPS - INTERINO
Portaria nº 165/IPREJI/2026



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2943641 e CRC: 6B743E61



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Entidades para investimento 2026	10/08/2026	
ID:	2925828	Processo	Documento
CRC:	33A545E7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Valeria Calixto Costa		
Criação:	10/08/2026 12:12:07	Finalização:	10/08/2026 12:17:22
MD5:	294E96E553D82E73EB49E27A4A6F7892		
SHA256:	2AE5E54CDF2151FF2939F7750877C7FDE19ABD379CE40126E37DDA602F0435F0		
Símbulo/Objeto:			
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento até o dia 10/08/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		Ji-Paraná	RO
			10/08/2026 12:16:02
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA			10/08/2026 12:16:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Erickson Viana Santana	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	10/08/2026 12:18:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2925828 e o CRC 33A545E7.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 2943641 e CRC: 6B743E61



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	RELACIONAMENTO DE ENTIDADES	17/08/2026	
ID:	2943641	Processo	Documento
CRC:	6B743E61		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	17/08/2026 11:05:43	Finalização:	17/08/2026 11:05:51
MD5:	9CDEDB5402A7145EDBC991A4B3AB0733		
SHA256:	622FDB62B2EFA977E49EF59D2D06B45B7778E10EC032FC2B44E7513667E7111C		
Símbulo/Objeto:			
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		Ji-Paraná	RO
			17/08/2026 11:05:43
ASSUNTOS			
OFÍCIO			17/08/2026 11:05:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 666/IPREJI/2026		17/08/2026	2943333
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943641 e o CRC 6B743E61.			

PORTARIAS



PORTARIA Nº 163/IPREJI/2026

“Exonera a pedido Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido **Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga** ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 03 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Publicação:

Período/local



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2903983 e CRC: DD6B169B

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº e/ou Número		Data	
Portaria		163/IPREJ I/2026		03/08/2026	
ID:	2903983			Processo	Documento
CRC:	DD6B169B				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva				
Criação:	03/08/2026 08:07:19	Finalização:	03/08/2026 08:11:43		
MD5:	D37AE49E6A1C40F7A45FDD25B002A8E9				
SHA256:	4E8215784D2CA61255195372F55C38CAE0B5BC2DF83AF3F98530E782CC4F424E				
Símbolo/Objeto:					
Portaria nº 163/IPREJ I/2026- Exonera a pedido Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga do cargo em comissão de Assessora Administrativo do IPREJ I, a partir de 03 de agosto de 2026					
INTERESSADOS					
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ I		JI-PARANÁ		RO	03/08/2026 08:08:56
ASSUNTOS					
EXONERAÇÃO					03/08/2026 08:11:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		EDISIO GOMES BARROSO		PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
				03/08/2026 08:17:25	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2903983 e o CRC DD6B169B.					



PORTARIA Nº 166/IPREJI/2026

“Concede férias à servidora Gabriela Silveira Nogueira da Silva”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **GABRIELA SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 14548, efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, e que exerce a função de Assessora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, com gozo de 30 (trinta) dias, de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, sendo 23 (vinte e três) dias do período aquisitivo 2024/2025 e 07 (sete) dias do período aquisitivo 2025/2026.

Art.2º. O terço de férias do período aquisitivo 2025/2026 será pago na folha de pagamento do mês de agosto/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de setembro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2903983 e CRC: DD6B169B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº e/ou Número	Data
Portaria		Nº 166/IPREJ I/2026	07/08/2026
ID:	2920030	Processo	Documento
CRC:	717AD4A7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Ana Clara Santos		
Criação:	07/08/2026 09:38:01	Finalização:	07/08/2026 09:47:31
MD5:	FDB82DDAA726A7045920AD502BE89D8B		
SHA256:	3FEDFBC5314992AEDA8A726DB47D60E4B0C21CDA47BCB3DC9284EA7EEC4D9CAA		
Símbolo/Objeto:			
Concede férias à servidora Gabriela Silveira Nogueira da Silva.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		JI-PARANÁ	RO
			07/08/2026 09:40:59
ASSUNTOS			
PORTARIA			07/08/2026 09:42:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	07/08/2026 11:44:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920030 e o CRC 717AD4A7.			



ID: 2943382 e CRC: D4D1A1CE



ID: 2943382 e CRC: D4D1A1CE



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 167/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à **MARCUS VINICIUS SOUZA PAIXÃO e SOPHIA SOUZA COSTA**”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 12947/GAB/PMJP/2020, bem como a nomeação pelo Decreto Municipal nº 1.125/GAB/PMJP/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4-11287/2026;

CONSIDERANDO o falecimento da segurada GISELIA DE OLIVEIRA SOUZA MACKIEWICZ, ocorrido em 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício de Pensão por Morte,

RESOLVE:

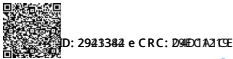
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte aos dependentes **MARCUS VINICIUS SOUZA PAIXÃO e SOPHIA SOUZA COSTA**, na condição de filhos da servidora GISELIA DE OLIVEIRA SOUZA MACKIEWICZ, matrícula nº 14668, falecida em atividade.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte será apurado tomando-se por base o valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que a servidora teria direito na data do óbito, sobre o qual será aplicado o percentual correspondente à cota familiar prevista no art. 42, § 1º, da Lei Municipal nº 1.403/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.463/2021.

§1º Considerando a existência de 2 (dois) dependentes habilitados, o valor inicial da pensão corresponderá a 70% (setenta por cento) da base de cálculo do benefício, assim constituído:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



- I – 50% (cinquenta por cento), correspondente à cota familiar;
- II – 10% (dez por cento), correspondente à cota do dependente **MARCUS VINICIUS SOUZA PAIXÃO**; e
- III – 10% (dez por cento), correspondente à cota da dependente **SOPHIA SOUZA COSTA**.

Art. 3º. O valor total da pensão, apurado na forma do parágrafo anterior, será rateado em partes iguais entre os dois dependentes habilitados, correspondendo inicialmente a cada pensionista 50% (cinquenta por cento) do valor total da pensão concedida.

Art. 4º. O benefício será custeado por dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.403/2005 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º . A concessão do benefício fundamenta-se no § 7º e no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como nos arts. 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 6º . O benefício será devido a partir de 01 de julho de 2026, data do requerimento da pensão por morte, produzindo efeitos financeiros a partir desta data, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005, sendo reajustado na forma da legislação previdenciária vigente.

Art. 7º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

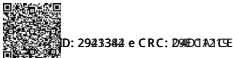
Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 167/IPREJI/2026	07/08/2026
ID:	2921344	Processo
CRC:	29EC1219	Documento
Processo:	4-11287/2026	
Usuário:	Ana Clara Santos	
Criação:	07/08/2026 12:04:19	Finalização:
	07/08/2026 12:08:18	

MD5: D8CD427025C78FEC3EBE2CBA871E75FE
SHA256: 23DADFA6AA66FDD215D33714ABC7C42633279726CDA12A1E1FBAE12520465344

Símbolo/Objeto:
PORTARIA Nº 167/IPREJI/2026 de Pensão por Morte em favor de Marcus Vinicius Souza Paixão e Sophia Souza Costa na condição de filhos da ex servidora falecida Gisélia De Oliveira Souza Mackiewicz.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	07/08/2026 12:06:43

ASSUNTOS	
PENSÃO POR MORTE	07/08/2026 12:06:53

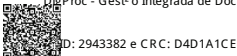
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		07/08/2026 13:25:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2921344 e o CRC 29EC1219.

Diário Oficial - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 168/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **ROSANGELA BARNABÉ SOUZA GOMES**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-10755/2020 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7009804-92.2025.8.22.0005,

RESOLVE:

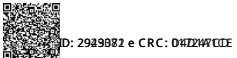
Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 034/FPS/PMJP/2021, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **ROSANGELA BARNABÉ SOUZA GOMES**, matrícula nº 1657, Professora Licenciatura Plena-P-II-40H, admitida em 27/08/1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2





Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 034/FPS/PMJP/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de maio de 2021), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de setembro de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

PORTARIA Nº 169/IPREJI/2026

“Concede Gratificação de produtividade, à servidora Maria Glarete Mensch, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação de produtividade, à servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná nos termos da Lei municipal 2924/2016, do período que corresponde a 01 a 31 de Julho de 2026, conforme relacionado abaixo;

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CARGO
01	Maria Glarete Mensch	635	130	Agente Administrativo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2982982 e CRC: 082247CD



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	168/IPREJI/2026	11/08/2026
ID:	2929071	Processo
CRC:	017247CD	Documento
Processo:	4-10755/2020	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	11/08/2026 10:45:07	Finalização:
		11/08/2026 10:50:53

MD5: 782CC3083A2E8F3A427C695ACDCAD99F
SHA256: 5249123B9E0F94A977988A4D7FFD704AE7D1971C44CC9582F1381BDD13FD1707

Síntese/Objeto:
PORTARIA Nº 168/IPREJI/2026 Concede revisão de aposentadoria com integralidade e paridade mediante determinação judicial do processo TJ RO 7009804-92.2025.8.22.0005 – segurada ROSANGELA BARNABES SOUZA GOMES, implantado em folha de pagamento a partir de 01/09/2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI 11/08/2026 10:47:45

ASSUNTOS

PORTARIA 11/08/2026 10:47:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 11/08/2026 12:34:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2929071 e o CRC 017247CD.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2932790 e CRC: 6D3F27CD



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 169-IPREJI/2026 -	12/08/2026
ID:	2932790	Processo
CRC:	6D3F27CD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	12/08/2026 10:46:01	Finalização:
		12/08/2026 10:51:42

MD5: ADAAE46C328112BCBC674F25263E3956
SHA256: 4C6EC05ACCA66622AC8D05C7F56E623336FAE90594371A9810551EA4623117C4

Síntese/Objeto:
Portaria 169-IPREJI/2026 - Concede Gratificação de produtividade à servidora MARIA GLARETE MENSCH - AGOSTO 2026
Concede Gratificação de produtividade à servidora MARIA GLARETE MENSCH - AGOSTO 2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI JI-PARANÁ RO 12/08/2026 10:48:53

ASSUNTOS

PORTARIA 12/08/2026 10:48:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 12/08/2026 11:05:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2932790 e o CRC 6D3F27CD.



ID: 2943382 e CRC: D4D1A1CE



ID: 2943382 e CRC: D4D1A1CE



PORTARIA Nº 170/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA PARA SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA PÚBLICA FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCESSO 720/2026.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lânea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia para Investidores.

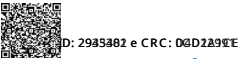
Art. 2º Fica nomeado o servidor **Erickson Viana Santana**, matrícula: 100100-1, comissionado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do IPREJI, para exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia para Investidores.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de prestação de serviços de Custódia para Investidores para os Ativos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji Paraná – IPREJI, de acordo com a Resolução CVM nº 32/2021. O serviço de Custódia para Investidores consiste na apuração e controle do patrimônio líquido, na liquidação física e financeira dos ativos que compõe a carteira do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, sua guarda, administração e informação de eventos associados, bem como o pagamento de taxas relativas ao serviço prestado.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º e art. 2º são de elevada relevância e sem remuneração.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



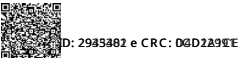
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2026

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Portaria		nº 170/IPREJI/2026 - NOMEIA GESTOR E		13/08/2026
ID:	2935401	Processo	Documento	
CRC:	0CD22991			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette			
Criação:	13/08/2026 08:59:17	Finalização:	13/08/2026 09:04:13	
MD5:	7D3D3FE43B922C9100F7603BC0672FA4			
SHA256:	C449644407AD7061C5911456A48E4E5C252BBE8FA8F21CE09AE3E82C9A0C370C			
Símbolo/Objeto:				
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA PARA SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA PÚBLICA FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCESSO 720/2026.				
INTERESSADOS				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		Ji-Paraná	RO	13/08/2026 09:02:50
ASSUNTOS				
Portaria				13/08/2026 09:00:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	13/08/2026 09:10:28	

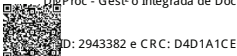
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2935401 e o CRC 0CD22991.

DiárioProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PORTARIA Nº 164/IPREJI/2026

“Concede férias à servidora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**, matrícula nº 90701, efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e que exerce a função de Diretora Administrativo-Financeiro, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com período concessivo a partir de 04 de maio de 2024, com o gozo de férias de 15 (quinze) dias, de **06 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026**.

Art.2º. A servidora já recebeu o terço de férias do citado período aquisitivo na folha de pagamento de outubro/2025.

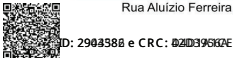
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 06 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	FÉRIAS	03/08/2026
ID: 2904586	Processo	Documento
CRC: 42D3956A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valeria Calixto Costa		
Criação: 03/08/2026 09:18:46	Finalização: 03/08/2026 09:24:08	
MD5: 47B7D337C2E66D403B37448A0E9875AF		
SHA256: 0A8976EDCB0A5BAB900A493B6B8D3C672D420C1B237CDBAB236B52826CCEC8E		
Síntese/Objeto:		
Concede férias a servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
03/08/2026 09:21:03		
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE FÉRIAS		
03/08/2026 09:21:13		
CIENTES		
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
04/08/2026 09:13:36		
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
04/08/2026 13:00:14		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
04/08/2026 08:42:11		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2904586 e o CRC 42D3956A.		

PORTARIA Nº 165/IPREJI/2026

“Nomeia Erickson Viana Santana para ocupar interinamente a função gratificada de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a Portaria nº 164/IPREJI/2026 referente a concessão de férias da Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**, matrícula nº 90701;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Diretoria Administrativo Financeiro durante a ausência da Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor comissionado **Erickson Viana Santana**, matrícula nº 100100, para ocupar interinamente a função gratificada de Diretor Administrativo-Financeiro do IPREJI, no período de **06 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes da presente substituição serão suportados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, sendo assegurado ao servidor designado o pagamento da remuneração correspondente ao exercício da substituição, proporcionalmente ao período em que permanecer no exercício interino, observada a legislação aplicável.

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos

Servidores de Ji-Paraná

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 06 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	NOMEAÇÃO	03/08/2026
ID: 2904632	Processo	Documento
CRC: 8F4394A8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valeria Calixto Costa		
Criação: 03/08/2026 09:24:37	Finalização: 03/08/2026 09:34:48	
MD5: 314B6B4243EBD2136C6FB29A11BAE6B8		
SHA256: 72EEC8C56225382CB3E6B0F6793E72BD2F4BB586389C8B248D527D51BFFFE1F8		
Síntese/Objeto:		
Nomeia Erickson Viana Santana para ocupar interinamente a função gratificada de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
03/08/2026 09:34:27		
ASSUNTOS		
Nomeação		
03/08/2026 09:26:23		
CIENTES		
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
04/08/2026 09:12:46		
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
04/08/2026 13:00:18		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
04/08/2026 08:42:12		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2904632 e o CRC 8F4394A8.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº189/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JUSTINO CARDOSO DE JESUS.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3600/2021 e Determinação Judicial do Processo PJE nº 7011891-60.2021.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **JUSTINO CARDOSO DE JESUS**, matrícula nº 2121, Agente de Limpeza Urbana, admitido na Prefeitura de Ji-Paraná em 01/11/1991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, vinculado ao regime celetista de 01/11/1991 até 31/07/2005 e ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL** ao tempo de contribuição, calculado a partir do valor da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições feitas a partir de 01 de agosto de 2005, dividida pelo tempo total de contribuição exigido para o homem de 12.775 (dias), 35 anos, tendo averbado nesta Aposentadoria 7.062 (sete mil e sessenta e dois) dias, ou dezenove anos, três meses e trinta dias, alcançando 55,28% (cinquenta e cinco vírgula vinte e oito) por cento do tempo de contribuição exigido de 12.775 dias (35 anos), resultando nos proventos de R\$ 1.215,66 (mil duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), com majoração de R\$ 196,34(cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) totalizando nos proventos de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, e em cumprimento a Determinação Judicial do Processo PJE nº 7011891-60.2021.8.22.0005.

Art. 4º.O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2903882 e CRC: D801A1CE

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Art. 5º.O servidor permaneceu na condição de ativo e recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria por Idade até a conclusão dos trâmites judiciais para a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01/12/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de dezembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2903882 e CRC: D801A1CE

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº e Número		Data	
Portaria		nº 189/IPREJ I/2024		03/12/2024	
ID:	1403634			Processo	Documento
CRC:	EE31EC6D				
Processo:	4-3600/2021				
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS				
Criação:	03/12/2024 08:41:28	Finalização:	03/12/2024 08:47:38		
MD5:	1640030065843FC3185787B3940102F				
SHA256:	476863DC016C583912E691CB388FC764B60806235A5FCCEA37598B074955B051				
Símbulo/Objeto:					
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JUSTINO CARDOSO DE JESUS.					
INTERESSADOS					
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI				03/12/2024 08:42:59	
ASSUNTOS					
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE				03/12/2024 08:47:17	
CIENTES					
NATALIA DUARTE				03/12/2024 10:41:10	
EUNICE FARIAS				07/01/2025 11:54:29	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando Nº429/IPREJ I/2024				04/12/2024 1407931	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1403634 e o CRC EE31EC6D.

Diário Oficial - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2943382 e CRC: D4D1A1CE



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 195/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora GILDA VASCONCELOS BATISTA.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8256/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora, **GILDA VASCONCELOS BATISTA**, matrícula nº 13897, efetiva, Técnico em Enfermagem, admitida em 11/09/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir da admissão 11/09/2015, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL** ao tempo de contribuição, calculado sobre a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições a partir de Julho/1994, com o tempo de contribuição averbado de 5.345 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco) dias, ou quatorze anos, sete meses e dezessete dias, com 48,81% (quarenta e oito vírgula oitenta e um) por cento do tempo de contribuição exigido de 10.950 dias, com proventos no valor de R\$ 1.031,63 (mil e trinta e um reais e sessenta e três centavos) com majoração de R\$ 380,37 (trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) resultando os proventos deste benefício no valor do salário mínimo vigente de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de janeiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2943382 e CRC: D4D1A1CE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 195/IPREJ I/2024	30/12/2024

ID: 1493494

CRC: B3B9345B

Processo: 4-8256/2024

Usuário: LÍNEA DE FRANCHISA CIRQUEIRA LINS

Criação: 30/12/2024 22:43:31 Finalização: 30/12/2024 22:46:33

MD5: 88DBDBD26AA98D059836B370CC654390

SHA256: 2104708EE4286540F0CB61221D3991315D9DBC13FA2CCD258506D1D76A8682E

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora GILDA VASCONCELOS BATISTA.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ (IPREJ)

30/12/2024 22:44:56

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

30/12/2024 22:45:40

CIENTES

EUNICE FARIAS

07/01/2025 11:52:02

FRANCINY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA

13/01/2025 12:49:55

JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

24/01/2025 11:30:14

TATIANA SOARES DO CARMO

15/03/2025 16:21:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1493494 e o CRC B3B9345B.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portarias	17/08/2026

ID: 2943382

CRC: D4D1A1CE

Processo: 0-0/0

Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette

Criação: 17/08/2026 10:39:51 Finalização: 17/08/2026 10:40:16

MD5: 562203289D17A4ABDAA681D97A94E0C6

SHA256: CC03FC5514F453BE5666A15C542531841F9E180DFA4686CA26832FC4D8D93D2F

Símbolo/Objeto:
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ

Ji-Paraná RO 17/08/2026 10:39:51

ASSUNTOS

OFÍCIO

17/08/2026 10:39:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 666/IPREJ I/2026

17/08/2026 2943333

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2943382 e o CRC D4D1A1CE.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848